



REQUISIÇÃO 021/2015

**Secretaria Municipal de  
Assistência Social**  
Cruz Machado- PR

000001

Cruz Machado, 19 de março de 2015.

Ilmo Sr.

Vimos através deste, solicitar a contratação de prestação de serviços e aquisição de materiais necessários para a reforma do espaço físico do equipamento municipal - CENTRO DE ATIVIDADES PARA CRIANÇA E ADOLESCENTES, onde é ofertado o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos entre outros programas.

Justificamos a contratação deste serviço, primeiramente pela necessidade urgente de reforma do referido equipamento, assim como fomos contemplados com o recurso estadual Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS, o qual possibilitava a destinação por este órgão gestor para execução de reforma, sendo assim, pactuamos conjuntamente com o Conselho Municipal de Assistência Social conforme obrigatoriedade, para que este fosse acumulado para esta reforma (em anexo resolução do CMAS e cópia da ata da reunião).

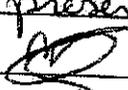
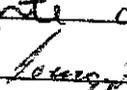
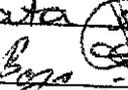
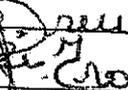
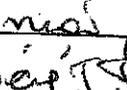
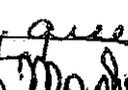
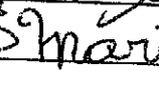
A aquisição dos itens acima citados deverá corresponder ao Projeto de Engenharia entregue pelo Engenheiro Municipal, e o recurso a ser utilizado 1768 - Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS (anexo), sendo o valor estimado em aproximadamente R\$ 55.000,00, com prazo máximo para execução de 04 meses.

Esclarecemos ainda que ficarão responsáveis pela fiscalização do andamento da obra e conferência final da obra as Sras. Juliana Sembay - Secretária Municipal de Assistência Social, e Sidinéia Fernanda Andrade - Pedagoga do CRAS e Coordenadora do Centro de Atividades para Crianças e Adolescentes.

Atenciosamente,

Juliana Sembay

Secretaria Municipal de Assistência Social

Ata nº-146 dos dois dias do mês de outubro do ano de 2013,  
às nove horas, nas dependências do Centro de Atividades para  
Crianças e Adolescentes, reuniram-se extraordinariamente os mem-  
bros que compõem o Conselho Municipal de Assistência Social, para  
tratar da deliberação e posterior aprovação da Deliberação nº 01  
2013 do Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS, a qual  
cria o Plano Paranaense de Assistência Social - PPAS, para cofi-  
nanciamento estadual de serviços, programas, benefícios e pro-  
jetos de assistência social e de sua gestão, que atenderá  
as ações de Proteção Social Básica; Proteção Social Especial; Ap-  
rimento da Gestão; e Benefícios Eventuais. Sendo assim in-  
formou que o município de Cruz Machado foi contemplado com  
o repasse no valor de R\$ 2.50 por família referenciada, a  
um teto de 50 famílias, totalizando o valor de R\$ 125,00 a  
conforme disposto na Deliberação nº 013/2013 do Conselho Est-  
adual de Assistência Social - CEAS, que este ano há a previ-  
ção de repasse no valor de R\$ 25.000,00 e para o ano de 2014  
o valor de R\$ 75.000,00 totalizando R\$ 100.000,00. Sra. Juliana  
salientou que para recebermos tal recurso é necessário apre-  
sentar alguns documentos, dentre estes o Plano de Ação para  
Cofinanciamento do Governo Estadual, e passou então a leitu-  
ra na íntegra da referida deliberação, a qual esclareceu  
a todos sobre a forma em que este recurso deve ser gasto.  
Após debates e discussões, ficou decidido por todos que este  
recurso será utilizado para reformar a estrutura física  
e adquirir equipamentos e materiais para estruturar o  
Trabalho do Centro de Atividades para Crianças e Adoles-  
centes, onde é executado o Serviço de Convivência e Forta-  
lecimento de Vínculos, onde são atendidas aproximadamen-  
te 180 famílias. Após análise do Plano de Ação este foi  
aprovado por unanimidade. Nada mais havendo a tratar  
deu-se por encerrada a presente ata reunida, que se  
que assinada por todos:  Luiz S. Kizil,  Emerson Romari,  Eneli,  J. Cruz,  S. Machado,  
 Francieli Takara,  S. Ilma,  Taguara,  Roberto,  
 Marinês Ap. Bueno. 48



# Diário Oficial

000003

Lei nº 1360/2012

Decreto nº 1902/2012

## ATOS DO MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO

Disponível em <http://www.pmc.m.pr.gov.br>

<http://www.camaracruzmachado.pr.gov.br>

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO - PARANÁ

Avenida Vitória, 167 - Centro - CEP 84620-000

Responsável: Marcelo Kloczko

E-mail: [diariooficial@pmcm.pr.gov.br](mailto:diariooficial@pmcm.pr.gov.br)

EDIÇÃO DIGITALIZADA Nº 370 - Ano 2

CRUZ MACHADO (PR), SEXTA-FEIRA, 04 DE OUTUBRO DE 2013

período de 16/08/2013 a 18/12/2013.

Registre-se e Publique-se;

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/Pr, em 03 de outubro de 2013.

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI  
Prefeito Municipal

### LICITAÇÕES

#### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO  
170/2013

PROCESSO DE DISPENSA  
Nº70/2013 – PMCM

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADO: Feliks Skubisz

OBJETO: A PRESENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO/EXTRAÇÃO DE SAIBRO DE UMA ÁREA COM 4.537,50 m² PERFAZENDO O TOTAL DE 7,50 LITROS, LOCALIZADO NO LOTE RURAL FAXINAL DOS SILVERIOS NESTE MUNICÍPIO, O REFERIDO SAIBRO SERÁ EXTRAÍDO DO LOTE ACIMA CITADO E UTILIZADO PARA CASCALHAMETO EM ESTRADAS E VICINAIS DESTA MUNICIPALIDADE NUM PERÍODO DE 6(SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO.

VALOR TOTAL: R\$ 7.500,00 (Sete Mil e Quinhentos Reais).

PRAZO DE CONTRATO: 6 meses

RESPALDO LEGAL: Lei 8.666/93 – Art. 24 Inciso II

CONTRATANTE  
Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADO  
Feliks Skubisz

#### RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo de Dispensa de Licitação:  
070/2013.

Interessado: Departamento de Obras.

Objeto: AQUISIÇÃO/EXTRAÇÃO DE SAIBRO DE UMA ÁREA COM 4.537,50m² PERFAZENDO O TOTAL DE 7.50 LITROS, LOCALIZADO NO LOTE RURAL DA LINHA FAXINAL DOS SILVERIOS.

Em virtude da obrigatoriedade da Prefeitura Municipal de Cruz Machado a conservação das vias, estradas e vicinais rurais deste município e por esta não possuir terrenos próprios que possuam este determinado tipo de composição geológica adequada para atender o funcionamento de todas as atividades referentes à conservação e manutenção das estradas e vicinais, necessitando que as vias de escoamento e locomoção estejam em boas condições de serem trafegadas, prezando pela segurança e integridade dos municípios e seus bens, tomou conhecimento deste local específico logicamente capaz de atender as necessidades específicas, gerando assim o motivo dessa inexigibilidade, que tem embasamento legal no art. 24, inciso II da Lei das Licitações, que será efetuada para um período de seis meses, podendo ser prorrogado até o término deste material no local indicado.

A justificativa para a utilização desta hipótese é a indisponibilidade de locais com boa composição de saibro capaz de atender a demanda solicitada e sendo constatada a disponibilidade deste local em situação pri-

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### PORTARIAS

##### PORTARIA Nº 198/2013

DATA: 03 DE OUTUBRO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

DESIGNAR

Eliane Kraczkovski Ribeiro (matr. nº 1184), portadora da Carteira de Trabalho nº 4363615/0010-PR, exercendo o cargo de Professor 20 Horas, para exercer o mesmo cargo, em regime de Segundo Turno, no

vilegiada, é realizada a dispensa para este objeto.

O local foi vistoriado e foi considerado adequado, por atender as necessidades específicas e logísticas para servir de local de retirada bem como quantidade suficiente para compor a conservação das vias próximas, o terreno esta em boa condição de uso, desocupado e disponível, em dimensões suficientes para abrigar todas as funções necessárias.

#### LOCAL DE EXTRAÇÃO E PROPRIETÁRIO:

Proprietário: Feliks Skubisz, Pessoa Física, Portadora do CPF 303.773.319-53 e inscrito no RG 6.037.005-2 SSP/PR.

Local de Retirada: Linha Faxinal dos Silvérios, contendo uma área de saibro de 4.537,50m<sup>2</sup> num total de 7,50 litros.

Os valores contratados estão compatíveis com os valores de mercado praticados na cidade e no interior sendo, R\$ 1.000,00 (um mil reais) o Litro.

Valor Global = R\$ 7.500,00 (Sete Mil e Quinhentos Reais) para a referida extração da metragem citada acima.

Cruz Machado-PR, 27 de Setembro de 2013.

Antonio Luis Szaykowski  
Prefeito Municipal

#### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA Nº069/2013 – PMCM

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADO: Antoninho Bueno.

OBJETO: A PRESENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO/EXTRAÇÃO DE SAIBRO DE UMA ÁREA COM 2 LITROS, LOCALIZADO NO LOTE RURAL Nº12 DA LINHA PINARÉ NESTE MUNICÍPIO, O REFERIDO SAIBRO SERÁ EXTRAÍDO DO LOTE ACIMA CITADO E UTILIZADO PARA CASCALHAMETO EM ESTRADAS E VICINAIS DESTA MUNICIPALIDADE NUM PERÍODO DE 6(SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO.

VALOR TOTAL: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

PRAZO DE CONTRATO: 6 meses

RESPALDO LEGAL: Lei 8.666/93 – Art. 24 Inciso II

#### CONTRATANTE

Prefeitura Municipal de Cruz Machado

#### CONTRATADO

Antoninho Bueno

#### RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo de Dispensa de Licitação: 069/2013.

Interessado: Departamento de Obras e Viação

Objeto: A PRESENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO/EXTRAÇÃO DE SAIBRO DE UMA ÁREA COM 2 LITROS, LOCALIZADO NO LOTE RURAL Nº12 DA LINHA PINARÉ NESTE MUNICÍPIO, O REFERIDO SAIBRO SERÁ EXTRAÍDO DO LOTE ACIMA CITADO E UTILIZADO PARA CASCALHAMETO EM ESTRADAS E VICINAIS DESTA MUNICIPALIDADE NUM PERÍODO DE 6(SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO.

Em virtude da obrigatoriedade da Prefeitura Municipal de Cruz Machado a conservação das vias, estradas e vicinais rurais deste município e por esta não possuir terrenos próprios que possuam este determinado tipo de composição geológica adequada para atender o funcionamento de todas as atividades referentes à conservação e manutenção das estradas e vicinais, necessitando que as vias de escoamento e locomoção estejam em boas condições de serem trafegadas, prezando pela segurança e integridade dos munícipes e seus bens, tomou conhecimento deste local específico logisticamente capaz de atender as necessidades específicas, gerando assim o motivo dessa inexigibilidade, que tem embasamento legal no art. 24, inciso II da Lei das Licitações, que será efetuada para um período de seis meses, podendo ser prorrogado até o término deste material no local indicado.

A justificativa para a utilização desta hipótese é a indisponibilidade de locais com boa composição de saibro capaz de atender a demanda solicitada e sendo constatada a disponibilidade deste local em situação privilegiada, é realizada a dispensa para este objeto.

O local foi vistoriado e foi considerado adequado, por atender as necessidades especí-

ficas e logísticas para servir de local de extração bem como quantidade suficiente para compor a conservação das vias próximas, o terreno esta em boa condição de uso, desocupado e disponível, em dimensões suficientes para abrigar todas as funções necessárias.

#### LOCAL DE EXTRAÇÃO E PROPRIETÁRIO:

Proprietário: ANTONIO BUENO, Pessoa Física, Portadora do CPF 830.470.429-34 e inscrito no RG 9.171.537-6 SSP/PR

Local de Extração: Lote rural nº 12 da Linha Pinaré, contendo uma área de saibro de total de 2 litros.

Os valores contratados estão compatíveis com os valores de mercado praticados na cidade e no interior sendo, R\$ 1.000,00 (um mil reais) o Litro.

Valor Global = R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para a referida extração da metragem citada acima.

Cruz Machado-PR, 27 de Setembro de 2013.

Antonio Luis Szaykowski  
Prefeito Municipal

#### ATOS DOS CONSELHOS E COMISSÕES

#### RESOLUÇÕES

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CRUZ MACHADO – PR.

#### RESOLUÇÃO DE APROVAÇÃO DO CMAS

#### Resolução nº 007/2013

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1304/11, de 21 de junho de 2011, Considerando a deliberação de plenária realizada em 02/10/2013.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação referente ao repasse de Recurso Estadual do Piso Paranaense de Assistência Social.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cruz Machado, 03 de outubro de 2013.

Silvana L. Rosnowski  
Presidente do CMAS  
Cruz Machado - PR

PUBLICAÇÕES DE CARÁTER  
INFORMATIVO EDUCATIVO

## DIVERSOS



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

ESTADO DO PARANÁ

## RELAÇÃO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS NO DIA 04/10/2013

ATO	QUANTIDADE	DATA SAÍDA	DATA RETORNO	SOLICITANTE	LOCAL	DESCRIÇÃO	VALOR
1184	1	03.10.2013	03.10.2013	Bernadete Zakszeski	União da Vitória (PR)	Execução de serviços junto ao juizado especial civil e criminal no Fórum	R\$ 30,00
1185	1	04.10.2013	04.10.2013	Helio Luis Rockenbach	Curitiba (PR)	Buscar Zenilda e Marley / Curso Pacto	R\$ 80,00

Prefeitura Municipal de Cruz Machado -  
Paraná

000005

## CANCELAMENTO DIÁRIAS

A Prefeitura Municipal de Cruz Machado, comunica o CANCELAMENTO das seguintes diárias:

Ato de Concessão 1101/2013 - Publicada no Diário Oficial de Quarta-Feira, 25 de Setembro de 2013, Edição 363.

Ato de Concessão 1113/2013 - Publicada no Diário Oficial de Quarta-Feira, 25 de Setembro de 2013, Edição 363.

Ato de Concessão 1128/2013 - Publicada no Diário Oficial de Segunda-Feira, 30 de Setembro de 2013, Edição 366.

Ato de Concessão 1136/2013 - Publicada no Diário Oficial de Segunda-Feira, 30 de Setembro de 2013, Edição 366.

Ato de Concessão 1145/2013 - Publicada no Diário Oficial de Segunda-Feira, 30 de Setembro de 2013, Edição 366.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado, em 4 de outubro de 2013.

Antonio Luis Szaykowski  
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Folha: 1/2

CNPJ: 76.339.688/0001-09  
Av. Vitoria, 167  
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

**SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

Excelentíssimo(a) Pregoeiro

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

000006

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada objetivando a contratação de empresa especializada para execução de serviços pertinentes à reforma das instalações do edifício do Centro de Atividades Para Criança e Adolescente, situado na Av. Paschoal Vilaboim, nº 155 - Bairro Matriz, cujos quantitativos, especificações dos serviços e condições gerais para contratação estão dispostas no Projeto Básico/Termo de Referência (anexo I deste edital de licitação), p

**Processo Adm. nº:** 123/2015 **Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL  
**Forma de Julgamento:** MENOR PREÇO GLOBAL  
**Forma Pgto. / Reajuste:**  
**Prazo Entrega/Exec.:** 30 DIAS  
**Local de Entrega:** CENTRO DE ATIVIDADES PARA CRIANÇA E ADOL - AVENIDA PASCHOAL VILA BOIM  
**Urgência:**  
**Vigência:** 12 MESES  
**Observações:**

**Convidados:**

**DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:**

**1-PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
391	05.01.2.074.3.3.90.39.00.00.00.00	Piso Paranaense de Assistência Social	3.3.90.39.16.00.00.00	55.067,67
Fonte de Recurso : 3768 - Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS				

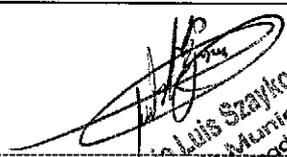
**Total previsto:** 55.067,67

**ITENS:**

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	10,000	MT2	BARRAÇÃO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, COBERTURA EM FIBROCIMENTO 4 MM, INCLUSO INSTALAÇÕES HIDROASANITARIAS E ELETRICAS. VALOR POR METRO QUADRADO. (10-03-0950)	157,3600	1.573,60
2	460,000	MT2	EMBOÇO OU MASSA UNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 35MM. AF-06/2014. VALOR POR METRO QUADRADO. (10-03-0265)	43,7500	20.125,00
3	460,000	MT2	REBOCO COM ARGAMASSA PRÉ FABRICADA, ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MECANICO DA ARGAMASSA. (10-03-0067)	18,3400	8.436,40
4	165,000	MT2	FORRO DE PVC 10CM, FIXADAS EM SARRAFOS DE 2,5X10CM COM ESPAÇAMENTO DE 40CM. VALOR POR METRO QUADRADO. (10-04-0305)	72,0800	11.893,20

Cruz Machado, 11 de Maio de 2015.

Ordenador da Despesa

  
Almir Luis Szaykowski  
Prefeito Municipal  
Cruz Machado - Pr

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Folha: 2/2

CNPJ: 76.339.688/0001-09  
Av. Vitória, 167  
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

000007

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
5	180,000	MT2	PISO CERAMICO - REVESTIMENTO CERAMICO PARA USO COM PLACAS TIPO GRÊS DE DIMENSÕES 35X35CM PEI 4, APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10M2. AF_06/2014 - VALOR POR METRO QUADRADO (10-03-0556)	22,8200	4.107,60
6	462,000	ML	RODAPÉ CERAMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO GRÊS DE DIMENSÕES 35X35CM. PEI 4 - AF_06/2014 - VALOR POR METRO LINEAR (10-03-1049)	4,2000	1.940,40
7	460,000	MT2	PINTURA COM ALICAÇÃO MANUAL COM TINTA LATEX ACRILICA EM PAREDES - TRÊS DEMÃOS - AF_06/2014 (18-02-0409)	9,8800	4.544,80
8	4,200	MT2	PORTAS EM FERRO/AÇO DE ABRIR - TIPO CHAPA - COM REQUADRO E GUARNIÇÃO COMPLETA, CHAPA Nº 24 COM BARRAS ANTIPÂNICO (NBR 11785) (08-08-0019)	582,5400	2.446,67
<b>Total Geral -----&gt;</b>				<b>910,9700</b>	<b>55.067,67</b>

Cruz Machado, 11 de Maio de 2015.

-----  
Ordenador da Despesa

**AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO**

O(a) Pregoeiro, Elton Rick Hollen, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do Processo Administrativo de Licitação Nº 123/2015, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Cruz Machado, 11 de Maio de 2015.

-----  
Elton Rick Hollen  
Pregoeiro

# 20150725479

Obra ou Serviço Técnico  
ART Principal

Esta ART não está quitada e não tem validade jurídica.

**Profissional:** SÍLVIO TYMUS

000008

**Título Prof.:** ENGENHEIRO CIVIL.

## Empresa contratada:

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

**CPE/CNPJ:** 76.339.688/0001-09

**Endereço:** AV. VITÓRIA 167 CENTRO

**CEP:** 84620000 CRUZ MACHADO PR Fone: 42 35541222

**Local da Obra:** AVENIDA PASCHOAL VILA BOIM S/N  
CENTRO - CRUZ MACHADO PR

**Quadra:** A **Lote:** 02  
**CEP:** 84620000

<b>Tipo de Contrato</b>	5	VÍNCULO EMPREGATÍCIO	Dimensão	1 SERV
<b>Ativ. Técnica</b>	9	ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO		
<b>Área de Comp.</b>	1100	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL		
<b>Tipo Obra/Serv</b>	142	REFORMA EM EDIFICAÇÃO SEM ACRÉSCIMO DE ÁREA		
<b>Serviços contratados</b>	035	PROJETO		
	130	OUTROS		
	169	FISCALIZAÇÃO (OBRAS PÚBLICAS/OBRAS PRÓP)		
			<b>Dados Compl.</b>	0
			<b>Data Início</b>	23/02/2015
			<b>Data Conclusão</b>	30/04/2015

**Vir Contrato** R\$ 1,00      **Vir Obra** R\$ 5.000,00      **Vir Taxa** R\$ 67,68      **Entidade de Cla:**

**Base de cálculo:** TABELA VALOR DE CONTRATO

Outras informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc PROJETO, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE REFORMA DO CENTRO DE ATIVIDADES PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES.

## **Contratantes:**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO  
AVENIDA PASCHOAL VILA BOIM S/N Q: A L: 02  
- CENTRO  
84620000 CRUZ MACHADO PR

000009

OBRA: REFORMA DO CENTRO DE ATIVIDADES PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES

ENDEREÇO: AVENIDA PASCHOAL VILA BOIM

MUNICÍPIO: CRUZ MACHADO PR

### MEMORIAL DESCRITIVO

#### **BARRACÃO DE OBRA**

BARRACÃO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA COM BANHEIRO, COBERTURA EM FIBROCIMENTO 4 MM, INCLUSO INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS E ELÉTRICAS

#### **EMBOÇO**

EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 35 MM. AF\_06/2014

#### **REBOCO**

REBOCO COM ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA, ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA

#### **FORRO DE PVC**

FORRO DE PVC 10 CM FIXADAS EM SARRAFOS DE 2,5X10 CM COM ESPAÇAMENTO DE 40CM

#### **PISO CERÂMICO**

REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO GRÊS DE DIMENSÕES 35X35 CM ,PEI 5, APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF\_06/2014

**RODAPÉ**

RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO GRÊS DE DIMENSÕES 35X35CM. PEI5 AF\_06/2014

000010

**PINTURA**

APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, TRÊS DEMÃOS. AF\_06/2014

**PORTAS EM FERRO/AÇO**

**DE ABRIR**

**TIPO CHAPA**

PORTA DE FERRO DE ABRIR TIPO BARRA CHATA, COM REQUADRO E GUARNIÇÃO COMPLETA, CHAPA Nº24 E COM BARRAS ANTIPÂNICO (NBR 11785)

CRUZ MACHADO, 23 DE FEVEREIRO DE 2015.



SILVIO TYMUS

ENGENHEIRO CIVIL

CREA PR-18915/D

PLANILHA DE SERVIÇOS										
OBRA: REFORMA DO CENTRO DE ATIVIDADES PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES										
ENDEREÇO: AV. PASCHOAL VILA BOIM										
MUNICÍPIO: CRUZ MACHADO										
DATA: 23 DE FEVEREIRO DE 2015										
RESPONSÁVEL TÉCNICO: SILVIO TYMIUS / ENDS CIVIL										
ART. N.º: 20160726479										
REG. CREA: PR-16915/D										
ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL (R\$)
1	7242	BARRACAD DE OBRA	M2	10,00	119,94	37,42	157,36	1.199,40	374,20	1.573,60
2		SARRACAO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA COM BANHEIRO, COBERTURA EM FIBROCEMENTO 4 MM, INCLUIDO INSTALACOES HIDRO-SANITARIAS E ELÉTRICAS								
		EMBOCO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRACO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PAINOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VAOS, ESPESSURA DE 35 MM. AF_06/2014	M2	460,00	21,01	22,74	43,75	9.664,80	10.460,40	20.125,00
3		REBOCO								
	74001/1	REBOCO COM ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA, ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA	M2	460,00	7,55	10,79	18,34	3.473,00	4.963,40	8.436,40
4		FORRO DE PVC								
	84090	FORRO DE PVC 10 CM FIXADAS EM SARRAFOS DE 2,5X10 CM COM ESPACAMENTO DE 40CM	M2	165,00	47,87	24,21	72,08	7.698,55	3.964,65	11.663,20
5		PIZO CERÂMICO								
	87248	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO GRÉS DE DIMENSÕES 30X30 CM PEI 4, APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	M2	180,00	18,74	4,08	22,82	3.373,20	734,40	4.107,60
6		RODAPE								
	88648	RODAPE CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO GRÉS DE DIMENSÕES 35X35CM, PEI4 AF_06/2014	M	462,00	3,12	1,08	4,20	1.441,44	498,96	1.940,40
7		PINTURA								
	88469	APLICACAO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX AGRÍCOLA EM PAREDES, TRÊS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	460,00	6,92	2,96	9,88	3.183,20	1.361,60	4.544,80
8		PORTAS EM FERRO/ACO DE ABRIR								
		TIPO CHAPA								
	73933/4	PORTA DE FERRO TIPO BARRA CHATA, COM REQUADRO E GUARNICAO COMPLETA, CHAPA N°24 E CDM BARRAS AMTIPÂNICO (NBR 11785)	M2	4,20	546,87	35,67	582,54	2.296,65	148,81	2.446,67

SILVIO TYMIUS  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA PR-16915/D

10.03.0950  
10.03.0265  
10.03.0067  
10.04.0305  
10.03.0556 -  
10.03.1049 -  
18.02.0409  
08.08.0019

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Folha: 1/1

CNPJ: 76.339.688/0001-09  
Av. Vitória, 167  
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

000012

**AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO**

O(a) Pregoeiro, Elton Rick Hollen, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

**A - Processo Nr.:** 123/2015  
**B - Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL  
**C - Forma de Julgamento:** MENOR PREÇO GLOBAL  
**D - Forma Pgto./ Reajuste:**  
**E - Prazo Entrega/Exec.:** 30 DIAS  
**F - Local de Entrega:** CENTRO DE ATIVIDADES PARA CRIANÇA E ADOL  
**Urgência:**  
 **Vigência:** 12 MESES  
**I - Objeto da Licitação:** É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada objetivando a contratação de empresa especializada para execução de serviços pertinentes à reforma das instalações do edifício do Centro de Atividades Para Criança e Adolescente, situado na Av. Pascoal Vilaboim, nº 155 - Bairro Matriz, cujos quantitativos, especificações dos serviços e condições gerais para contratação estão dispostas no Projeto Básico/Termo de Referência (anexo I deste edital de licitação), p  
**J - Observações:**  
**K - Convidados:**

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

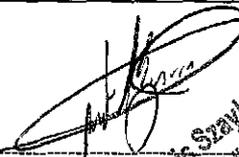
**1-PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
39 <sup>1</sup>	05.01.2.074.3.3.90.39.00.00.00.00	Piso Paranaense de Assistência Social	3.3.90.39.16.00.00.00	55.067,67
	Fonte de Recurso : 3768 - Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS			

**Total Previsto : 55.067,67**

Cruz Machado, 11 de Maio de 2015.

\_\_\_\_\_  
PREFEITO MUNICIPAL

  
Antonio Luis Szaykowski  
Prefeito Municipal  
Cruz Machado - Pr



Solicitação de Parecer Contábil

00001

Solicitação 123/2015

Venho através do presente solicitar **PARECER CONTÁBIL**, em atendimento a Requisição nº 021/2015 da SECRETARIA DE ASS. SOCIAL.

**OBJETO:** É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada objetivando a **contratação de empresa especializada para execução de serviços de engenharia pertinentes à reforma das instalações do edifício do Centro de Atividades Para Criança e Adolescente**, situado na Av. Pascoal Vilaboim, nº 155 – Bairro Matriz, cujos quantitativos, especificações dos serviços e condições gerais para contratação estão dispostas no Projeto Básico/Termo de Referência (anexo I deste edital de licitação), planilha orçamentária e composição de preços unitários;

VALOR PREVISTO: R\$ 55.067,67

MODALIDADE: Pregão Presencial

PRAZO/GARANTIA: 12 Meses

Cruz Machado, 12 de Maio de 2015.

Presidente da CLP



**Prefeitura Municipal de Cruz Machado**  
Administração 2013-2016 | Igualdade e Respeito por você!  
Av. Vitória, 167 | Centro | 84620-000  
(42) 3554-1222  
www.pmcm.pr.gov.br

00001

Cruz Machado, 20 de Julho de 2015.

**Parecer Contábil nº 161/2015**

**Referente à Solicitação nº021/2015 – Secretaria de Assistência Social**

Em Atenção à solicitação do Sr. Elton Hollen, Md. Secretário Municipal, para verificar a existência de recursos orçamentários.

Certifico que:

( X ) - HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada (s) abaixo (s);

( ) - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das Obrigações;

( ) - Despesas Extra Orçamentária;

**Recursos orçamentários: 2015**

Cód. Reduzido	Unidade Orçamentária	Projeto/ Atividade	Elemento Despesa	Recurso	Saldo Disponível	Valor Previsto
391	05.01	2.074	3.3.90.39.00.00.00	3.768	R\$60.000,00	R\$55.067,67
<b>Total</b>					<b>R\$60.000,00</b>	<b>R\$55.067,67</b>

Jefferson R. Mazur  
Contador  
CRC PR 056342/O-8



## ***Prefeitura Municipal de Cruz Machado***

Av. Vitória 167 Cruz Machado PR CEP: 84.620-000

CNPJ/MF:76.339.688/0001-09

Insc. Est.: Isento

Fone /Fax: (042) 3554-1222

000015

Parecer nº

Assunto: ANÁLISE FORMAL DA MINUTA DE EDITAL DE PREGÃO E MINUTA DO CONTRATO

Interessado: COMISSÃO DE CONTRATOS E LICITAÇÕES PREFEITURA DE CRUZ MACHADO

Ref.: Processo Licitatório nº 181/2015

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL nº 073/2015

Consta dos presentes autos o Processo sob nº. 181/2015, contendo as especificações do objeto da presente licitação, vigência da contratação e estimativa de preços, bem como a informação referente a dotação orçamentária para a contratação em tela.

Foi-nos encaminhada à Minuta do Edital de Pregão Presencial e Minuta do Contrato, que recebeu o número de ordem 181/2015, para análise jurídico-formal. É o Relatório.

Analisada a minuta do Edital e Contrato de Pregão Presencial, opino que a mesma atende aos requisitos constantes especificamente no artigo 3º da Lei n.º 10.520/02, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93, no que couberem, bem como, ao disposto no artigo 40 da Lei nº 8.666/93, encontrando-se apta para ser executada.

Segue os autos para prosseguimento dos atos licitatórios para que seja adotada a adequação do certame aos princípios básicos, reguladores dos procedimentos licitatórios vigente.

Por fim, em cumprimento ao Princípio da publicidade e face ao esposado no mandamento do artigo 4º, I, da Lei 10.520/02, seja publicado na imprensa oficial do Município, aviso contendo o resumo do instrumento convocatório, como forma de garantia de eficácia do Ato Administrativo praticado pelo Agente Público. É o parecer.

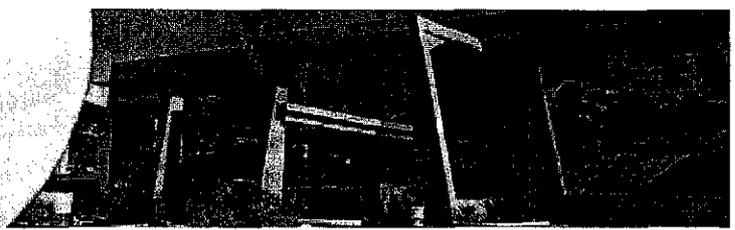
Cruz Machado, 20 de julho de 2015.

SUSANE KONELL  
OAB/PR 16.474  
PROCURADORA DO MUNICÍPIO



Prefeitura Municipal de  
**Cruz Machado**

Igualdade e respeito por você!  
Administração 2013-2016



**PREGÃO PRESENCIAL nº. 073/2015**  
**PROCESSO nº. 181/2015.**

**ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**  
CNPJ 76.339.688/0001-09  
Avenida Vitória nº167 CEP 84620-000 – Cruz Machado Pr.

**000016**

**PREGÃO PRESENCIAL nº. 073/2015**  
**PROCESSO nº. 181/2015**

1

### **AVISO**

Encontra-se aberta, na Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Vitória, 167/1º andar, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, com o objeto a **contratação de empresa especializada para execução de reforma das instalações do edifício do Centro de Atividades Para Criança e Adolescente**, situado na Av. Pascoal Vilaboim, nº 155 – Bairro Matriz, cujos quantitativos, especificações dos serviços e condições gerais para contratação estão dispostas no Projeto Básico/Termo de Referência (anexo I deste edital de licitação), planilha orçamentária e composição de preços unitários;

Regem a presente licitação a Lei Federal nº 10.520/02, o Decreto Municipal nº 1.050/07, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis.

A abertura desta licitação ocorrerá no dia **11 (onze) de Agosto de 2015, às 10:00h (dez) horas**, no Auditório Municipal da Prefeitura, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 - Propostas de Preços e nº 02 - Documentos de Habilitação ao Pregoeiro.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, em meio magnético, mediante entrega de um CD vazio, de segunda a sexta-feira, no horário de 14:00 às 17:00 horas ou pelo endereço eletrônico <http://www.pmc.m.pr.gov.br>. É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado à Comissão Permanente de Licitação, via e-mail – [licitacao@pmcm.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmcm.pr.gov.br) - ou via fax – (42)3554-1222, a retirada do mesmo, para que possam ser comunicadas possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelos telefones (42) 3554-1222 ramal 244.

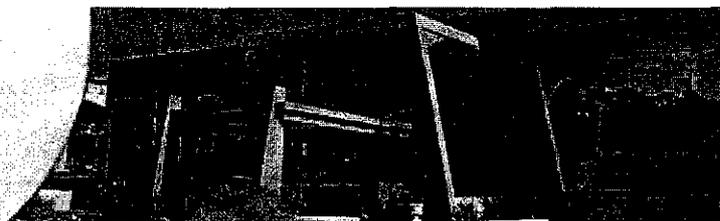
Cruz Machado, 29 de Julho de 2015.

  
Pregoeiro (a)

Comissão Permanente de Licitação

### **PREÂMBULO**

Comissão Permanente de Licitação  
Av. Vitória, 167 - 1º Andar - Centro - CEP: 84.620-000 - Tel: (42) 3554-1222  
Cruz Machado - Pr



**PREGÃO PRESENCIAL nº. 073/2015**  
**PROCESSO nº. 181/2015.**

**000017**

A **Comissão Permanente de Licitação**, com sede na Avenida Vitória, 167, 1º andar, Cruz Machado/PR, torna público que fará realizar licitação na modalidade de **Pregão Presencial**, do tipo **menor preço global**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, o Decreto Municipal nº 1.050/07, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis. Os envelopes, contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação definidos neste Edital, deverão ser entregues à Comissão Permanente de Licitação, no endereço supra - citado, no dia e hora marcados, quando será realizada a sessão pública de abertura.

## **1 – REFERÊNCIA**

### **1.1 - PROCESSO nº. 181/2015 – PREGÃO PRESENCIAL n. 073/2015**

1.2 - As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta da dotação nº:

391.

5.01 – **Unidade Orçamentária**

2.074 – **Projeto/Atividade**

3.3.90.39.00.00.00 – **Elemento de Despesa**

3.768 – **Recurso**

## **2 - DO OBJETO**

2.1. É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada objetivando a **contratação de empresa especializada para execução de serviços reforma das instalações do edifício do Centro de Atividades Para Criança e Adolescente**, situado na Av. Pascoal Vilaboim, nº 155 – Bairro Matriz, cujos quantitativos, especificações dos serviços e condições gerais para contratação estão dispostas no Projeto Básico/Termo de Referência (anexo I deste edital de licitação), planilha orçamentária e composição de preços unitários;

2.2. Deverão ser observadas durante a execução dos serviços, todas as exigências sobre segurança, higiene e medicina do trabalho, durante o prazo de execução dos serviços, com o estrito cumprimento da legislação vigente (Portaria nº 3.214 de 08/06/1978, Portaria 33 de 17 de outubro de 1983, do Ministério do Trabalho e Portaria 53 de 17 de dezembro de 1997 - NR-29 Norma Reguladora de Segurança e Saúde no Trabalho Portuário), bem como a legislação ambiental.

2.3. O custo estimado da despesa foi orçado no valor total de R\$ 55.067,67 (cinquenta e cinco mil, sessenta e sete reais com sessenta e sete centavos), já incluso o BDI, conforme composição de preços elaborada pela Engenharia desta municipalidade, tendo como base os preços dos insumos praticados em mercado local, utilizada em obras públicas e serviços de engenharia executados com recursos do Orçamento;

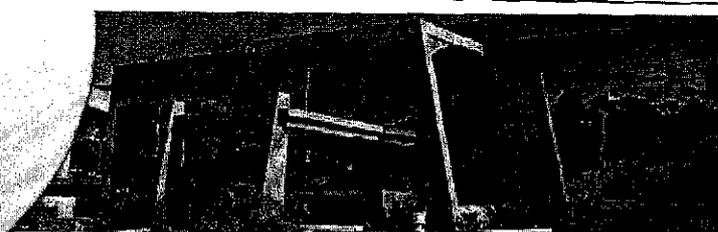
## **3 - LOCAL, DATA, E HORÁRIO DE RECEBIMENTO E DE ABERTURA DOS ENVELOPES**

3.1 - A abertura desta licitação ocorrerá no dia **11 (onze) de Agosto de 2015, às 10:00h (dez) horas**, no Auditório Municipal da Prefeitura de Cruz Machado, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 - Propostas de Preços e nº 02 - Documentos de Habilitação ao Pregoeiro.

3.2 - Não será permitida a entrega de envelopes ou quaisquer outros documentos através de via postal, fax, email e similares, exceto remessa de desistência de recurso administrativo.

## **4 – DO CREDENCIAMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

4.1 - A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao Pregoeiro através de pelo menos um representante legal que, devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório no interesse da representada (conforme modelo).



**PREGÃO PRESENCIAL nº. 073/2015**  
**PROCESSO nº. 181/2015.**

4.1.1 - A não indicação de representante implica aceitação dos procedimentos da Administração e, conforme o caso, revela quanto aos atos que couberem a licitante. **000018**

4.2 - No dia, hora e local designados para recebimento dos envelopes, o credenciamento será efetuado da seguinte forma: 3

4.2.1 - No caso de sócio ou proprietário:

4.2.1.1 - **Carteira de Identidade** ou documento equivalente (com fotografia);

4.2.1.2 - **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de **Sociedades Empresariais**;

4.2.1.3 - **Documento de Eleição de seus Administradores**, no caso de **Sociedades por Ações**;

4.2.1.4 - **Inscrição no Registro Público da Junta Comercial** pertencente, no caso de **Empresário Individual**;

4.2.1.5 - **Declaração de que atende a todas as exigências habilitatórias**, conforme o modelo anexo (**Anexo VI**);

4.2.2 - Caso seja designado **OUTRO REPRESENTANTE**, este deverá estar devidamente credenciado, sendo imprescindível, para que o credenciamento seja aceito, a apresentação dos seguintes documentos:

4.2.2.1 - **Carteira de Identidade** ou documento equivalente (com fotografia);

4.2.2.2 - **Procuração ou Carta de Credenciamento (Anexo II)**, firmada pelo representante legal da licitante, nos termos do seu Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social;

4.2.2.3 - **Contrato Social, Estatuto** ou documento equivalente, visando à comprovação da condição do titular para delegar poderes ao representante a ser credenciado;

4.2.2.4 - **Declaração de que atende a todas as exigências habilitatórias**, conforme o modelo anexo (**Anexo VI**);

Todas as empresas participantes deverão entregar declaração onde conste (sob as penas da Lei) que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (modelo anexo), com validade de 01 (um) mês, contado a partir da data de sua assinatura.

4.1.1. A ausência de credenciamento não constituirá motivo de inabilitação do proponente ou desclassificação de sua proposta, também não o será, se o referido documento estiver inserido em quaisquer dos envelopes obrigatórios.

4.1.1.1. Na ausência do credenciamento, o proponente ficará sem representante perante a Comissão, não podendo fazer consignar em ata suas observações, rubricar documentos, ofertar lances, bem como praticar os demais atos de um mandatário, persistindo esta situação até que a exigência do credenciamento seja atendida.

4.2 - Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá ser apresentada declaração, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresas ou empresa de pequeno porte, estando aptas a usufruir do tratamento estabelecido na Lei Complementar nº 123/06, conforme Anexo V.

4.3 - Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá ser apresentada declaração subscrita pelo seu representante legal de que a empresa não incorre em nenhuma das hipóteses previstas no § 4º, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123/06, conforme Anexo V.

#### **4.4. É vedada a participação:**

4.4.1. Não será admitida a participação na presente licitação de empresa que se encontre em uma ou mais das seguintes situações:

a) em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou liquidação;

b) reunida em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

c) estrangeira ou sociedade que não funcione no país;

d) empresa que esteja declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.



e) Empresa que entre seus membros, sócios e não sócios, haja algum que seja empregado ou servidor da PREFEITURA DE CRUZ MACHADO.

## 5 – DA PROPOSTA DE PREÇO

5.1 - A proposta de preços, gerada a partir das orientações constante no ANEXO III – Proposta de Preços Orientações do Sistema deste edital, que deverá ser apresentada nas duas formas descritas abaixo, uma forma complementa a outra e não a substitui, A NÃO ENTREGA EM UMA DAS FORMAS PODERÁ DESCLASSIFICAR O LICITANTE:

5.1.1 - **na forma eletrônica** (CD-R, PEN-DRIVE, Disquete ou outro meio de gravação de dados) para alimentação do sistema de apuração; OBS: O arquivo que deverá estar gravado será na extensão .COT, é o único que o sistema consegue reconhecer, se tiver dúvidas favor entrar em contato);

5.1.2 - **e na forma impressa assinada** (a forma impressa poderá ser o relatório que será disponibilizado pelo próprio sistema Betha Auto Cotação, *porém ficando ressaltado que a descrição a ser ofertada deverá ser o realidade do objeto, podendo ser entregue relatório com a descrição contida no presente Edital, somente se este corresponder em sua integralidade às especificações requisitadas*), a ser entregue através do ENVELOPE N° I, deverá ser compilada em 01 (uma) via, devidamente assinada pelo representante legal da Licitante, com poderes para tanto, deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital, a ser preenchida contendo as seguintes especificações:

Fora do Envelope identifica-lo:

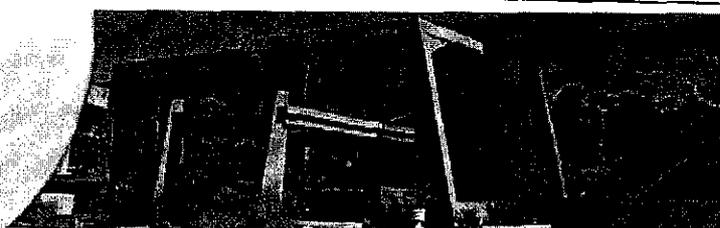
CPL- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL nº. xxx/2015  
ENVELOPE "01" – PROPOSTA DE PREÇOS  
RAZÃO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA:  
CNPJ:

a) **Dados da Empresa:** Indicar a razão social da empresa licitante número de inscrição do CNPJ do estabelecimento da empresa que efetivamente irá fornecer o objeto da licitação, endereço completo, telefone, fac-símile e endereço eletrônico (e-mail), este último, para contato e envio de documentos. **Obs: O endereço de e-mail, indicado na proposta de preços será considerado como endereço válido para o envio de Atas e Contratos firmados, desta forma deverá ser colocado endereço da pessoa responsável pelo recebimento e envio destes documentos.**

b) **Preço unitário e global**, para cada item da planilha orçamentária e preço global para todos os itens conforme julgamento do certame, com, no máximo, **02 (duas) casas após a vírgula**, devendo o preço incluir todas as despesas necessárias para o prestação do objeto da presente licitação, no local indicado pela licitante; em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta. Ocorrendo divergência entre o valor unitário e total para os itens do objeto do edital, será considerado o primeiro. **A Proposta de Preços apresentada deve incluir todas e quaisquer despesas necessárias, inclusive taxas e impostos para a entrega dos serviços, e indispensáveis para a perfeita execução das obrigações decorrentes desta licitação e do respectivo termo contratual e deve ser elaborada em conformidade com a legislação aplicável e as condições estabelecidas neste instrumento convocatório e seus anexos.**

c) **Indicação de marca ou procedência dos itens licitados**, e das especificações claras e detalhadas, quando for o caso; sofrendo penalidades se a vencedora entregar objeto diferente do especificado na proposta de preços. Se o item cotado for de origem de serviços e por este motivo não possuir marca determinada, a licitante poderá preencher o nome da empresa;

d) **Prazo de validade da Proposta de Preços**, que deverá ser de, no mínimo, **60 (sessenta) dias e será contado a partir da data do protocolo/entrega do invólucro contendo a Proposta de Preços ao Licitador**, sendo que para a contagem do prazo excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento. O prazo de validade das propostas ficará suspenso no caso de recurso administrativo ou judicial interposto na presente



licitação, até o prazo máximo de 30 (trinta) dias. O prazo de validade da proposta deverá constar expressamente na proposta de preços sob pena de desclassificação se não conter tal dado.

**e) Prazo de Entrega:** A solicitação dos itens objeto desta licitação será de acordo com a necessidade do Departamento solicitante, a empresa vencedora deverá entregar os itens solicitados em prazo não superior 5 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da Autorização de Fornecimento emitido pelo Departamento de Compras do Município com os itens solicitados;

5

**5.2. CRONOGRAMA FÍSICO**, com o prazo de execução não superior a 30 (trinta) dias corridos, podendo ser apresentado, preferencialmente, conforme modelo sugestivo que consta do **anexo X** do edital de licitação;

**5.3.** A apresentação de uma proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente:

**a)** Examinou criteriosamente todos os documentos do Edital, que os comparou entre si e obteve do Licitador todas as informações sobre qualquer ponto duvidoso; e reconhece que a tarefa de reunir os documentos solicitados no edital é de responsabilidade da empresa licitante que apenas poderá tirar dúvidas com licitador, e que o mesmo, não será responsabilizado pela falta de documentos e não está obrigado a conferir a documentação antes da sessão marcada para a licitação.

**b)** Considerou que os elementos desta Licitação permitem a elaboração de uma proposta totalmente condizente para o prestação do objeto licitado.

**c)** Reconhece como irrestrita e irretroatável as condições estabelecidas no Edital e que sendo vencedor da licitação, assumirá integral responsabilidade pelo perfeito e completo prestação do objeto licitado de acordo com as especificações propostas.

**5.4.** A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preços ou qualquer outra condição não prevista neste edital.

#### **5.4. DESCLASSIFICAÇÃO DAS LICITANTES**

**6.4.1.** Não serão consideradas as vantagens não previstas neste edital, nem preços ou vantagens baseadas em ofertas das demais licitantes, preço unitário simbólico, preços irrisórios ou com cotação equivalente a zero.

**6.4.2.** Que não constar expressamente as indicações abaixo, estas informações poderão ser apresentadas no modelo do Anexo I, juntamente com a proposta de valores, realizadas no sistema auto-cotação:

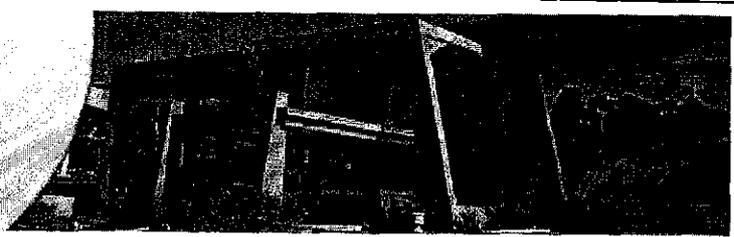
- **Indicação de marca ou procedência dos itens licitados \*obs. Origem de serviços;**
- **Prazo de Validade da Proposta de Preços;**

**6.4.3.** Deixar de apresentar quaisquer documentos de habilitação solicitados no item 8 deste edital de licitação ou qualquer exigência do edital, mesmo que não explicita neste item.

#### **5.5. DA PROPOSTA ELETRONICA:**

**5.5.1.** O sistema auto-cotação, versão 2.0.19, vai ser necessário para a realização da proposta do processo de licitação, o mesmo está disponível para download no endereço [www.pmcm.pr.gov.br](http://www.pmcm.pr.gov.br);

**5.5.2.** Não é necessário cadastro no site da Prefeitura Municipal de Cruz Machado para a realização de download do edital e do arquivo para a realização da planilha de preços; Para o preenchimento da planilha de preços a licitante deverá instalar o software "Compras-AutoCotação", em sua última versão (2.0.19), desenvolvido pela empresa Betha Sistemas;



**PREGÃO PRESENCIAL nº. 073/2015**  
**PROCESSO nº. 181/2015.**

5.5.3. Os arquivos digitais não poderão ser editados em outro software que não seja o Programa "Compras Auto Cotação", caso contrário não poderá ser lido no momento de abertura do certame. **000021**

5.5.4. O licitante deverá preencher os dados, utilizando-se do software citado no item anterior, informando a marca e preço unitário do item/lote desejado, sendo que no seu preenchimento não poderá ser ultrapassado o preço máximo previsto, as demais informações solicitadas, tais como, dados bancários, prazo de validade da proposta, prazo de entrega e demais que forem necessárias, poderão ser colocadas no campo observação, ou em folha anexa a proposta de preços escrita. 6

5.5.5. Depois de preenchidos as marcas e os valores no software Auto Cotação, a licitante poderá imprimir sua proposta, através da opção do software, a qual deverá ser assinada e introduzida no envelope n.º 1 – Proposta de Preços.

5.5.6. Os arquivos eletrônicos devidamente salvos com os dados da proposta impressa deverão ser gravados em um disco tipo disquete/CD/PEN-DRIVE e deverá ser introduzido no envelope n.º 01 – Proposta de Preços.

5.5.7. O preenchimento do campo "marca" do produto ofertado é obrigatório, sob pena de desclassificação do item que não apontar a marca a critério do Pregoeiro e da Equipe de Apoio.

5.5.8. Os arquivos com os itens para cotação de preços estarão disponíveis no endereço eletrônico [www.pmc.m.pr.gov.br](http://www.pmc.m.pr.gov.br), no link licitações, juntamente com o edital do respectivo processo, conforme disposições a seguir:

5.5.8.1. O arquivo será disponibilizado com o seguinte nome EX: AC\_LICITACAO\_PR\_[nº do pregão]\_[ANO].COT.

5.5.8.2. O arquivo deverá ser salvo no computador do licitante, que a cada alteração efetuada no programa Auto Cotação o sistema substituirá os dados, após a conclusão da proposta, este arquivo deverá ser gravado no CD, disquete, pen drive, etc que deverá estar acompanhando a proposta escrita dentro do envelope 1. O arquivo que deverá ser salvo tem que possuir descrição idêntica ao nome informado no item 5.5.8.1.

5.5.8.3. Para a realização da cotação de preços deverá ser realizado o download do sistema auto cotação sempre na última versão que fica disponível no site da Prefeitura Municipal de Cruz Machado.

5.5.8.4. No Anexo III deste edital estão descritas as orientações para a realização da Proposta de Preços pelo "Compras Auto-cotação" assim como instruções para baixar e instalar o software.

## 6 - DA HABILITAÇÃO

6.1 - Para habilitação, deverá a sociedade (s) empresária (s), vencedora apresentar, no envelope nº 02 – Documentos de Habilitação, os documentos abaixo discriminados, em 1 (uma) via e em cópias autenticadas, obrigando-se a proponente a fornecer ao Pregoeiro os originais correspondentes em qualquer época que lhes forem solicitados.

~~6.1.1~~ – Os proponentes interessados na autenticação das cópias por funcionário da unidade que realiza a licitação deverão comparecer e solicitar a autenticação, preferencialmente, com no mínimo uma hora antes do início da sessão de abertura da licitação.

6.1.2 - Não serão aceitos protocolos, nem documentos com prazo de validade vencido.

~~6.1.3~~ - Os documentos deverão ser apresentados, *preferencialmente*, encadernados ou fixos em pasta própria e numerados.



6.1.4 – Todos os documentos exigidos para habilitação deverão estar no prazo de validade. Caso o órgão emissor não declare a validade do documento, esta será de 60 (sessenta) dias corridos contados a partir da data de emissão, exceto o comprovante de inscrição no CNPJ e Atestado de Capacidade Técnica.

6.1.5 - Os documentos necessários à HABILITAÇÃO deverão ser apresentados em envelope indevassável, lacrado, contendo identificação do proponente na face externa e ainda os dizeres:

CPL- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL nº. xxx/2015  
ENVELOPE "02" – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
RAZÃO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA:  
CNPJ:

Os proponentes deverão apresentar:

## 6.2. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

6.2.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual;

6.2.1. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e alterações em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

6.2.1. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

6.2.1. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

## 6.3. DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

6.3.1. Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)**;

6.3.2. Prova de Regularidade para com a **Fazenda Federal**;

6.3.3. Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, do domicílio ou sede da licitante;

6.3.4. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante;

6.3.4.1. Caso a CND Municipal exija o comprovante de pagamento ou revalidação da mesma, este deverá acompanhar a CND;

6.3.5. Prova de regularidade perante o **Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS (Certidão Negativa de Débitos – CND)**;

6.3.6. Prova de Regularidade de Situação perante o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRF)**;

6.3.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, conforme exigido pela Lei nº 10.440/9.

## 6.4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

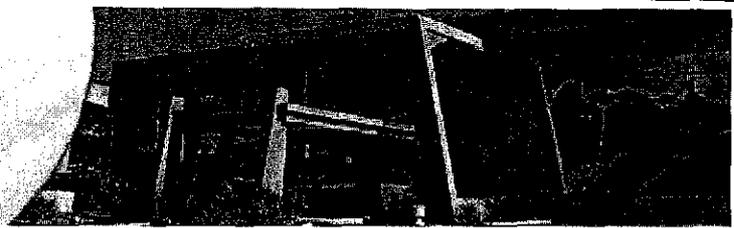
6.4.1. Registro ou inscrição da Licitante no **Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA** competente da região a que estiver vinculada, que comprove atividade relacionada com o objeto licitado;

6.4.2. **Comprovação de que possui em sua Equipe Técnica** (para ser indicado como responsável técnico dos serviços), profissional de nível superior com graduação em engenharia (ou outro devidamente reconhecido pelo CREA com certidão de registro e quitação atualizada), devidamente registrado no CREA da região onde os serviços foram executados;

6.4.2.1 **Registro ou inscrição atualizada no CREA** do profissional indicado como responsável técnico.

6.4.3. **Atestado de Visita Técnica**, emitido pela ENGENHARIA MUNICIPAL em nome da licitante comprovando que esta tem pleno conhecimento do local e que se inteirou de todas as condições previstas para a elaboração da proposta e para prestação dos serviços, ou apresentação da declaração de que possui pleno conhecimento do local onde serão realizados os serviços, e de suas peculiaridades, de acordo com o disposto no Termo de Referência deste Edital. **Anexo IX.**

**OBS.** A visita técnica será possível em data única no dia **05/08/2015 as 10:00h** no local da prestação do serviço Centro de Atividades para Crianças e Adolescentes, sito a Av. Pascoal Vila Boim, nº 155 – Bairro Matriz, Cruz Machado – PR, acompanhado pelo Engenheiro do Município.



**PREGÃO PRESENCIAL nº. 073/2015  
PROCESSO nº. 181/2015.**

000023

**6.4.4. Atestado(s) de Capacidade Técnica**, expedido em nome da proponente, fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, o qual comprove(m) aptidão para o prestação ou para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto licitado:

a) Deverão ser observadas as seguintes condições e informações na apresentação do (s) Atestado (s):

- Nome do Contratado e da Contratante – CNPJ;
- Identificação do Objeto do Contrato;
- Serviços executados (discriminação, quantidades e locais).

**6.5. DOS DEMAIS DOCUMENTOS:**

**6.5.1. Certidão Negativa de Falências e Concordatas** do domicílio ou sede da licitante;

**6.5.2. Declaração** da própria licitante de que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7.º da Constituição Federal e na Lei n.º 9.854/99, podendo ser utilizado o modelo anexo (**Anexo VII**);

**6.5.3. Declaração** do proponente de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade, expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo, de acordo com o modelo constante no (**Anexo VIII**);

6.6 - Não tendo a sociedade (s) empresária (s), classificada como vencedora do certame apresentado a documentação exigida, no todo ou em parte, será esta desclassificada, podendo a ela ser aplicada as penalidades previstas na legislação que rege o procedimento, e será convocada então a sociedade (s) empresária (s), seguinte na ordem de classificação.

6.7 - A documentação, na fase pertinente, será rubricada pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelos representantes legais presentes e após examinada será anexada ao processo desta licitação, sendo inabilitados aqueles proponentes cuja documentação apresente irregularidades.

**6.8 - A documentação exigida para atender ao disposto nos itens 6.2.1, 6.2.2, 6.2.3, 6.3 e 6.4.1, poderá ser substituída, conforme disposto no parágrafo 3º do Art. 32 da Lei nº 8.666/93, pelo Certificado de Cadastro Geral de Licitantes do Município de Cruz Machado - CRC, com validade plena; conforme Decreto 1.050/07; com ramo de atividade compatível com o objeto licitado.**

6.9 – Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante, com o número do CNPJ e, preferencialmente, com endereço respectivo, devendo ser observado o seguinte (condição válida, também, para pagamento dos serviços, se for o caso):

6.9.1. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão ser apresentados em seu nome e de acordo com seu CNPJ, ou;

6.9.2. Se o licitante for a filial, todos os documentos deverão ser apresentados em seu nome e de acordo com o número do CNPJ da filial, exceto quanto à certidão Negativa de Débito junto ao INSS, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, Certidão de Débito relativo aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e CNDT;

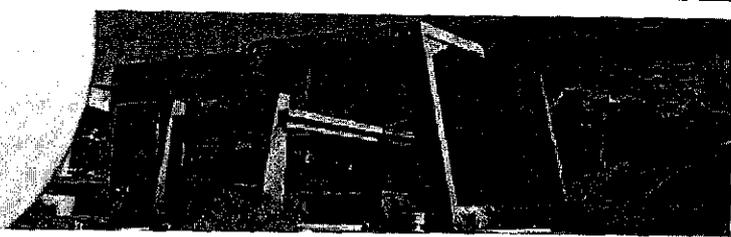
6.9.3. Se o licitante for a matriz e o fornecedor do bem ou prestadora dos serviços for a filial, os documentos deverão ser apresentados com o número de CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;

6.9.4. Serão dispensados da apresentação de documentos com o número do CNPJ da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da matriz;

6.9.5. O não atendimento de qualquer exigência ou condição deste, item, implicará na inabilitação do licitante.

**7- DOS PROCEDIMENTOS DA LICITAÇÃO**

7.1 - Aberta a Sessão, os interessados, ou seus representantes legais, entregarão ao Pregoeiro, devidamente lacrados, os envelopes nº 01 e nº 02.



**PREGÃO PRESENCIAL nº. 073/2015**  
**PROCESSO nº. 181/2015.**

7.2 - Em nenhuma hipótese serão recebidas documentação e proposta fora do prazo estabelecido neste Edital. **000024**

7.3 - Serão abertos, pelo Pregoeiro, todos os envelopes contendo as propostas de preços, ocasião em que se procederá à verificação da sua conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

9

7.3.1 - Havendo diferença entre o preço unitário e o seu correspondente preço global, prevalecerá o cotado em preço unitário cabendo o Pregoeiro proceder à correção no valor global.

7.3.2 - Os erros aritméticos serão corrigidos da seguinte forma:

a) Em caso de discrepância entre o preço global e o preço unitário pela multiplicação do preço unitário pela quantidade, prevalecerá o preço unitário, sendo corrigido o preço total;

b) Em caso de discrepância entre o valor por extenso e as respectivas cifras, prevalecerá o valor por extenso. Caso o proponente não aceite a correção dos erros a sua proposta será desclassificada.

7.4 - No curso da Sessão, o Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço e, subseqüentemente, as que contenham valores não superiores a 10% (dez por cento) da de menor preço.

7.5 - Não havendo, pelo menos 03 (três) propostas de preços escritas, nas condições fixadas do item anterior, o Pregoeiro classificará, dentre os presentes, até o máximo de 03 (três), número que poderá ser ampliado em caso de empate, as melhores propostas subseqüentes, para que seus autores participem de lances verbais quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

7.6 - Para oferta de lances, o Pregoeiro convidará, individualmente, os proponentes classificados, a partir do autor da proposta de maior preço, e as demais, em ordem decrescente de valor.

7.7 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do proponente desta fase do certame, caso em que valerá para o julgamento o valor da proposta escrita.

7.8 - O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pelo Pregoeiro, os proponentes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

7.9 - Dos lances ofertados não caberá retratação.

7.10 - Ao final dos lances, caso haja redução de preço, o percentual apurado entre o valor final e o valor inicial, será igualmente deduzido dos valores unitários, ou seja, de cada item.

**7.10.1 - Após aplicação do percentual de desconto, conforme item anterior, o valor total apurado poderá sofrer arredondamento, que será sempre realizado para o valor menor imediato.**

7.11 - Caso não se realizem lances verbais, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em 1º (primeiro) lugar, QUANTO AO OBJETO E VALOR, e uma vez aceita a proposta dará seqüência ao procedimento para análise do atendimento às condições de habilitação.

7.12 - Após a etapa anterior, o Pregoeiro procederá à abertura do envelope contendo os documentos de "HABILITAÇÃO" do proponente que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas no item "6" deste Edital.

7.13 - Caso o proponente classificado em 1º (primeiro) lugar seja inabilitado, o Pregoeiro examinará a oferta subseqüente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim, sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda aos requisitos do Edital.

7.14 - Verificado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o proponente será declarado vencedor.

7.15 - Em qualquer das hipóteses anteriores, ainda poderá o Pregoeiro negociar, diretamente, com o proponente para que seja obtido preço melhor.



7.16 - Quando todas as propostas forem desclassificadas ou todos os proponentes forem inabilitados, a Administração poderá fixar aos proponentes, na forma do art. 48, § 3º da Lei n.º 8.666/93, prazo para apresentação de nova proposta ou documentação, em Sessão Pública a ser definida pelo Pregoeiro.

7.17 - Qualquer proponente, desde que presente ou devidamente representado na Sessão, poderá manifestar imediata e motivadamente, no final da mesma, a intenção de recorrer, quando lhe será concedido **prazo de 03 (três) dias** para apresentação das razões do recurso, ficando os demais proponentes, desde logo, intimados para apresentarem contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo daquele recorrente.

7.17.1 - Os recursos deverão ser entregues na Comissão Permanente de Licitação, em duas vias, sendo dado recibo em uma delas.

7.17.2 - Os recursos serão dirigidos ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, por intermédio do Pregoeiro, que os receberá e encaminhará devidamente instruído.

7.18- Decorrido o prazo de recurso, sem que nenhum tenha sido interposto, ou decididos os porventura interpostos, a Comissão Permanente de Licitação remeterá o processo ao dirigente da unidade requisitante, para homologação e adjudicação do objeto.

7.19 - Nessa Sessão, o Pregoeiro dará continuidade ao certame, atendendo às regras e condições fixadas neste Edital.

7.20 - A falta de manifestação imediata e motivada do proponente em interpor recurso, na Sessão, importará na DECADÊNCIA do direito e na continuidade do certame pelo Pregoeiro, atendendo às regras e condições fixadas no Edital, opinando pela adjudicação do objeto da licitação ao proponente vencedor.

7.21 - Da Sessão Pública será lavrada ata circunstanciada, assinada pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e por todos os proponentes presentes.

7.22 - É facultado ao Pregoeiro no curso do procedimento sanear falhas, fazer complementação de insuficiências ou ainda, realizar correções de caráter formal.

7.23 - Por força dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/06, será observado:

7.23.1 - *Como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores à melhor proposta classificada;*

7.23.2 - *A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar novo lance no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento da fase de lances, sob pena de preclusão;*

7.23.3 - *O novo lance que porventura for manifestado respeitando o item anterior deverá ser inferior àquele considerado vencedor do certame, situação em que o objeto será adjudicado em favor da detentora deste novo lance, ou seja, a microempresa ou empresa de pequeno porte que tiver exercido seu direito nos termos do inciso I do artigo 45 da Lei Complementar nº 123/06;*

7.23.4 - *Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as ME's ou EPP's remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;*

7.23.5 - *No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, que se encontrem enquadradas no disposto no subitem 7.23.2, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta;*



7.23.6 – Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 7.23.2, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

7.23.7 – O procedimento previsto no item 7.23 somente será aplicado quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte. Nesse caso, em havendo empate entre duas ou mais propostas, o desempate far-se-á, obrigatoriamente, por sorteio.

11

7.24. Os envelopes de habilitação ou proposta dos proponentes que forem inabilitados ou desclassificados e que não forem retirados pelos mesmos, permanecerão em poder da Comissão pelo prazo de 30 (trinta) dias, sendo após esse prazo expurgados.

## 8 - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

8.1 - Será considerada vencedora a proposta de **MENOR PREÇO GLOBAL**, de acordo com especificado no Anexo I deste Edital.

8.2 - O objeto deste PREGÃO será adjudicado ao proponente cuja proposta seja considerada vencedora e que atenda as condições de habilitação.

8.3 - Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, a classificação far-se-á, OBRIGATORIAMENTE, por SORTEIO, em ato público, na própria sessão, conforme disposto na Lei n.º 8.666/93, ressalvada a observância da Lei Complementar nº 123/06, quando for o caso.

## 9 – DO PARECER TÉCNICO

9.1 – Para efeito de adjudicação deste Pregão, se necessário, o pregoeiro encaminhará o processo ao Departamento de Comunicação, a fim de que seja emitido Parecer Técnico referente à proposta vencedora.

9.2 – Ocorrendo a desclassificação da empresa vencedora, os autos serão devolvidos ao pregoeiro, para que este realize nova negociação com as demais empresas, obedecendo-se à ordem de classificação, por menor preço por item.

9.3 – Somente após tal procedimento, o pregoeiro fará a adjudicação à empresa vencedora.

## 10 – IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

10.1 – As impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, exclusivamente por meio de formulário eletrônico.

10.1.1 – Caberá ao pregoeiro, encaminhar a autoridade competente que decidirá sobre a impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

10.1.2 – Deferida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

10.2 – Os pedidos de esclarecimentos devem ser enviados ao Pregoeiro(a) até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente no espaço destinado para este fim no sítio oficial da BLL na aba correspondente ao processo.

10.3 – As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no sistema eletrônico para os interessados.

## 11 – RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1 – Caberá recurso nos casos previstos na Lei nº 10.520/02, devendo o licitante manifestar, motivadamente, sua intenção de interpor recurso, através de formulário próprio do Sistema Eletrônico, explicitando, sucintamente, suas razões após o término da sessão de lances.



000027

12

11.1.1 – A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que o licitante pretende que sejam revistos pelo pregoeiro.

11.2 – O licitante que manifestar a intenção de recurso e a mesma ter sido aceita pelo pregoeiro, disporá do prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, por meio de formulário específico do sistema, que será disponibilizado a todos os participantes, ficando os demais desde logo intimados para apresentar as contrarrazões em igual número de dias.

11.3 – A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará na decadência do direito de recurso, e adjudicação do objeto pelo pregoeiro ao licitante vencedor.

11.4 – O recurso contra a decisão do pregoeiro terá efeito suspensivo.

11.5 – O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.6 – Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os encaminhados por fax, correios ou entregues pessoalmente.

11.7 – Decairá do direito de impugnar, perante a Administração, os termos desta licitação, o licitante que, aceitando-os sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que a viciaram, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

## **12 – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

12.1 – A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo pregoeiro, sempre que não houver recurso.

12.2 – A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

## **13 - DOS RECURSOS E PENALIDADES ADMINISTRATIVAS**

13.1 – As penalidades serão aplicadas por inadimplência total ou parcial, conforme determina o Decreto Municipal nº 047, de 28 de março de 2005, que regulamenta a aplicação de sanções administrativas em Licitações e Contratos Administrativos; a Lei nº 10.520/2002 e a Lei nº 8.666/1993 subsidiariamente.

## **14 - DO PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO**

14.1 – Após a contratação a empresa vencedora terá o prazo de 01 (um) dia para iniciar os trabalhos pertinentes aos serviços licitados.

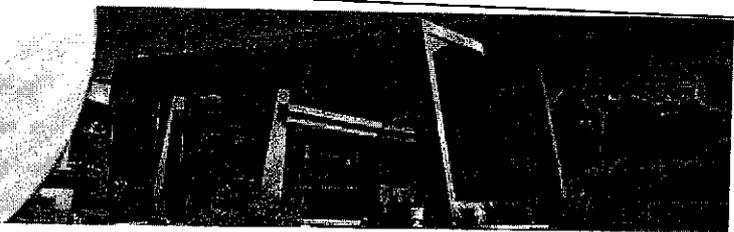
14.2 – O prazo para execução dos trabalhos será de 02 (dois) meses a contar da data de assinatura do contrato.

## **15 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

15.1 – O pagamento pela aquisição objeto da presente Licitação será efetuado à contratada em até 30 (trinta) dias após o recebimento dos serviços e aceitação da Nota Fiscal, mediante depósito bancário em sua conta corrente.

15.2 – O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - constante das notas fiscais deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação (item 4.2. a deste Edital).

15.3 – O pagamento será efetuado conforme descrito no anexo “1”, mediante apresentação da Nota Fiscal, com o comprovante de entrega no verso da mesma, devendo estar anexados à nota fiscal os comprovantes de regularidade com o FGTS e INSS.



**PREGÃO PRESENCIAL nº. 073/2015**  
**PROCESSO nº. 181/2015.**

15.4 – Dar-se-á o prazo de cinco dias para execução dos processos administrativos e contábeis, até o efetivo pagamento. **000028**

15.5 – Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

13

## **16. DAS SANÇÕES**

16.1 – A CONTRATADA ficará sujeita às seguintes sanções, previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

16.1.1 – Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, a CONTRATADA que:

- Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- Fraudar na execução do contrato;
- Comportar-se de modo inidôneo;
- Cometer fraude fiscal;
- Não mantiver a proposta.

16.1.2 – A CONTRATADA que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a CONTRATANTE;
- Multa moratória de 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor total do contrato, por dia útil de paralisação do prestação, mesmo em caso de greve;
- Multa moratória de 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor total do contrato, por dia útil, caso ocorra o fechamento do posto de combustíveis em dias úteis durante o horário comercial;
- Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto, sem prejuízo de indenização por perdas e danos que superem o valor da multa compensatória;
- Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão ou entidade CONTRATANTE, pelo prazo de até dois anos;
- Impedimento de licitar e contratar o Município com o consequente descredenciamento pelo prazo de até cinco anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos causados;

16.1.3 – Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a CONTRATADA que:

- tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

16.1.4 – A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;



000029

16.1.5 – A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à CONTRATANTE, observado o princípio da proporcionalidade.

14

## 17. DO REAJUSTE E DA REPACTUAÇÃO

17.1 – Admitido reajuste ou repactuação no termo de contrato, para restabelecer a relação que as parte pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição do CONTRATANTE para a justa remuneração, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual.

## 18 – DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 – É facultado ao pregoeiro, auxiliado pela Equipe de Apoio, proceder, em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

18.2 – A critério da Administração, o objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com o artigo 65, § 1º, da lei n. 8.666/93.

18.3 - A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste pregão, sujeitando-se, o licitante, às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei n. 8.666/93.

18.4 – Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo pregoeiro Oficial e membros da Equipe de Apoio.

18.5 – Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.

18.6 – O município de Cruz Machado, através da autoridade competente, reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

18.7 - Quando for o caso, os serviços entregues, poderão ter no máximo 25% do seu prazo total de validade expirado.

18.8 – O Contrato oriundo desse Processo Licitatório terá sua execução administrada e fiscalizada por um representante do Município de Cruz Machado, especialmente designado.

18.9 – É de exclusiva responsabilidade do proponente ou interessado, a verificação no sítio do município de Cruz Machado: [www.pmcm.pr.gov.br](http://www.pmcm.pr.gov.br) e no sítio da imprensa oficial do Município de Cruz Machado, nas edições das sextas-feiras, de eventuais alterações no presente edital.

## 19. DO FORO

19.1 – As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça, no Foro da cidade de União da Vitória, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea "d" da Constituição Federal.

## 20. DOS ANEXOS

Anexo I – Termo de Referência e Valor Estimado.

Anexo II – Modelo de Credenciamento.

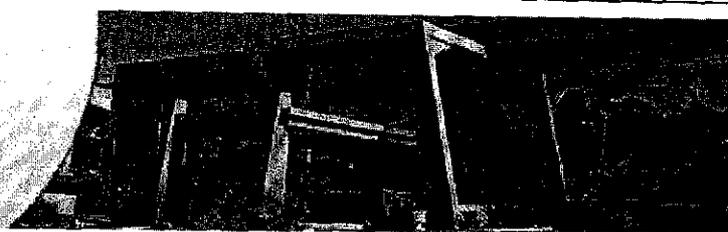
Anexo III – Modelo da Proposta Comercial.

Anexo IV – Modelo de Declaração de Microempresa (ME) ou de Empresa de Pequeno Porte (EPP).



Prefeitura Municipal de  
**Cruz Machado**

Igualdade e respeito por você!  
Administração 2013-2016



**PREGÃO PRESENCIAL nº. 073/2015**  
**PROCESSO nº. 181/2015.**

Anexo V – Modelo de Declaração de Habilitação e Pleno Conhecimento.  
Anexo VI – Modelo de Declaração de Empregador Pessoa Jurídica.  
Anexo VII – Minuta de Contrato.  
Anexo VIII – Modelo de Declaração de Inexistência de fato impeditivo.  
Anexo IX – Atestado de Visita

000030

15

Prefeitura de Cruz Machado, 29 de Julho de 2015.

**PREFEITO MUNICIPAL**

## **ANEXO I**

### **TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO MEMORIAL DESCRITIVO – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

#### **1 OBJETO**

1.1. É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada objetivando a **contratação de empresa especializada para execução de serviços reforma das instalações do edifício do Centro de Atividades Para Criança e Adolescente**, situado na Av. Pascoal Vilaboim, nº 155 – Bairro Matriz, cujos quantitativos, especificações dos serviços e condições gerais para contratação estão dispostas no Projeto Básico/Termo de Referência (anexo I deste edital de licitação), planilha orçamentária e composição de preços unitários;

1.2. Deverão ser observadas durante a execução dos serviços, todas as exigências sobre segurança, higiene e medicina do trabalho, durante o prazo de execução dos serviços, com o estrito cumprimento da legislação vigente (Portaria nº 3.214 de 08/06/1978, Portaria 33 de 17 de outubro de 1983, do Ministério do Trabalho e Portaria 53 de



17 de dezembro de 1997 - NR-29 Norma Reguladora de Segurança e Saúde no Trabalho Portuário), bem **000031**  
legislação ambiental.

## 2 JUSTIFICATIVA

2.1. Devido às intempéries presentes no local, o prédio necessita de reforma predial para manter as perfeitas condições de funcionamento.

## 3 LOCALIZAÇÃO

3.1. O prédio em referência está localizado situado na Av. Pascoal Vila Boim, nº 155 – Bairro Matriz, Cruz Machado - PR.

## 4 VISITA TÉCNICA

4.1. A empresa poderá fazer vistoria nos imóveis para o real conhecimento dos serviços a serem executados, não podendo alegar posteriormente qualquer desconhecimento;

4.2. Em caso de renúncia à visita, fica a empresa, então, obrigada a formalizar declaração de que aceita plenamente as condições inerentes às peculiaridades e à natureza do trabalho e demais exigências do edital.

## 5 DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. A contratada deverá executar no mínimo os serviços constantes da PLANILHA ESTIMATIVA DE CUSTOS (ABAIXO) contendo a descrição dos serviços.

## 6 FORMA DE PAGAMENTO

6.1. Os serviços parciais executados, se aceitos pela Fiscalização, serão medidos em correspondência com a planilha deste Termo de Referência, e pagos com base nos preços unitários estabelecidos na proposta da Contratada.

## 7 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada deverá dar garantia de no mínimo 5 (cinco) anos para os serviços executados;

7.2. A Contratada deverá prestar toda a assistência durante o período da garantia;

7.3. A Contratada deverá executar os serviços com qualidade, podendo os mesmos ser rejeitados em parte ou no todo pela Contratante;

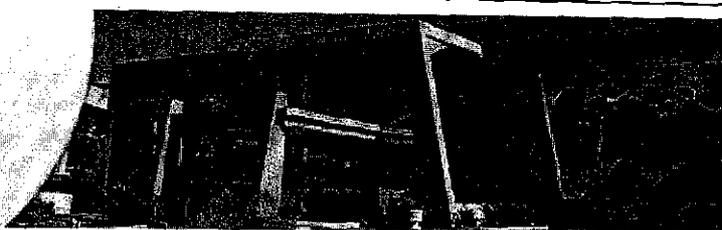
7.4 Os serviços serão executados de acordo com os horários e dias acertados com a Fiscalização responsável pelos mesmos;

7.5 A Contratada será responsável por todos os custos e encargos relativos aos seus funcionários bem como os relativos aos serviços propostos.

7.6 A Contratada deverá comprovar a qualificação dos funcionários que executarão os serviços objeto deste Edital se solicitado;

7.7 A Contratada deverá fornecer todos os equipamentos empregados nos serviços contratados, bem como as ferramentas, Equipamentos de Segurança (EPI's e EPC's) e outros dispositivos necessários à execução dos serviços;

7.8 A Contratada deverá designar um Responsável Técnico para responder perante a Contratante;



**PREGÃO PRESENCIAL nº. 073/2015  
PROCESSO nº. 181/2015.**

7.9 A Contratada deverá apresentar atestados de Capacidade Técnico-Operacional, emitidos por pessoas de direito público ou privado, que comprovem ter a proponente (pessoa jurídica), prestado serviços de características semelhantes ao objeto da licitação;

000032

7.10 A Contratada será responsável por todo e qualquer prejuízo causado ao IMÓVEL ou a terceiros pelos seus funcionários quando da execução dos serviços;

17

7.11 A Contratada fica obrigada a empregar materiais de primeira qualidade, aprovados previamente pela Fiscalização.

7.12 O prazo mínimo para validade da proposta deverá ser de 60(sessenta) dias consecutivos.

## **8 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

8.1 A Contratante indicará o(s) Servidor(es) responsável(is) pelo acompanhamento, fiscalização e aceitação dos serviços;

8.2 A Contratante deverá efetuar o pagamento de acordo com o estipulado no presente Edital, através de medições mensais dos serviços efetivamente executados e aceitos.

## **9 PRAZO DE EXECUÇÃO**

9.1 Os serviços objeto da presente licitação deverão ser executados em caráter contínuo dentro do prazo de 60 (sessenta) dias corridos;

## **10 PAGAMENTO**

10.1 O pagamento deverá ser efetuado em até 05(cinco) dias consecutivos após a apresentação da NOTA FISCAL, devidamente atestada pela Fiscalização da Prefeitura.

## **11 GARANTIAS**

11.1 Os serviços objeto do presente Edital terão a garantia mínima estabelecidos no Código Civil Brasileiro.

## **12 PROPOSTA DE PREÇOS**

Contratada deverá apresentar os preços unitários propostos e totais parciais conforme planilha contida abaixo deste Termo de Referência.

12.1 O Valor Global estimado para os serviços objeto do presente Edital é de R\$ 55.067,67 (cinquenta e cinco mil sessenta e sete reais e sessenta e sete centavos), conforme planilha de preços calcada nos preços de mercado.

## **13 MODALIDADE DE LICITAÇÃO**

13.1 Pregão Presencial

## **14 TIPO DE LICITAÇÃO**

14.1 Menor Preço Global

## **15 REGIME DE EXECUÇÃO**

Empreitada por preço unitário

## **MEMORIAL DESCRITIVO**



## 16 SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

### §1 EQUIPE DE ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS

18

- Designar preposto para, em seu nome, tratar de todos os assuntos relativos à execução do presente documento. Todos os custos necessários à perfeita execução dos trabalhos já estão computados na planilha de custos, tais como: salários, encargos sociais, despesas diretas e indiretas, impostos, taxas, etc..

### §2 LIMPEZA PERMANENTE DOS LOCAIS DOS SERVIÇOS

- O local do serviço e demais dependências correlatas do prédio deverão ser mantidos limpos, permanentemente, em ação diária.
- Os trabalhos deverão ser realizados sem prejudicar o funcionamento e atividades normais do Centro de Atividades para Criança e Adolescentes, dentro do horário de expediente, 8:00 às 12:00 h e 13:00 às 17h.
- O espaço destinado à guarda de materiais, bem como vestiários para equipe de trabalho, será estabelecido pela Administração da Secretaria de Assistência Social.
- Quando do recebimento provisório, não deverá haver qualquer vestígio do serviço no local e nas demais dependências dos prédios.

### §3 INSTALAÇÃO DOS SERVIÇOS

- A instalação dos serviços compreende a adaptação de área para a administração no prédio, bem como de setores específicos para materiais, ferramentas e equipamentos leves, em dimensões adequadas ao número de funcionários alocados para a correta execução dos serviços.
- Durante a execução dos serviços será obrigatória a manutenção das áreas de acesso desobstruídas e em perfeitas condições, conforme determinação da Fiscalização do setor responsável.
- Deverá ser instalado Barracão de Obra, em madeira compensada com banheiro, cobertura em fibrocimento 4mm, incluindo instalações hidro-sanitárias e elétricas.

#### §3.1 ENTREGA DOS SERVIÇOS

- Os serviços deverão ser entregues em perfeito estado de conservação e limpeza.
- O entulho decorrente dos serviços, bem como as sobras de materiais e os equipamentos utilizados, deverão ser removidos pela Contratada.

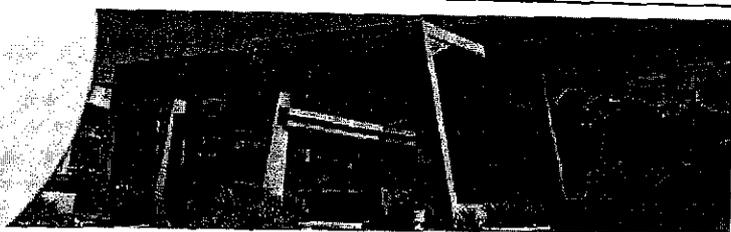
#### §3.2 TRANSPORTE DE MATERIAIS

- O transporte dos materiais a serem utilizados, bem como a retirada de entulho, deverão ser programados de tal forma que as operações de carga e descarga não interfiram no funcionamento do prédio.
- Deverão ser observadas as condições de armazenamento de cada material para que não ocorram danos aos mesmos.
- Os materiais mais leves a serem utilizados no serviço, deverão ser transportados em caixas apropriadas ou ensacados, conforme o caso.

## 17 SERVIÇOS PRELIMINARES

### 17.1 DEMOLIÇÕES, RASPAGENS E RETIRADAS

- Os serviços de demolição deverão obedecer às recomendações prescritas pela NBR- 5682/77. Incluem-se nas demolições todo e qualquer revestimento de parede, rebaixo, alvenaria etc.
- Os resíduos das demolições deverão ser armazenados de forma que haja sempre uma boa apresentação e organização em todos os locais de serviço até que ocorra a remoção do entulho pela Contratada.
- Os materiais a serem demolidos ou removidos deverão ser constantemente umedecidos, para reduzir a formação de poeira, conforme determinação do sub item 18.8 da NBR-18.



**PREGÃO PRESENCIAL nº. 073/2015  
PROCESSO nº. 181/2015.**

- d) Não poderá sob nenhuma hipótese haver acúmulo de entulho que coloque empecilho à execução dos serviços.
- e) Todos os materiais resultantes das demolições, retiradas e raspagens serão transportados para bota-fora, sob a responsabilidade da Contratada.

19

000034

**18 REVESTIMENTOS**

**18.1 CHAPISCO**

- a) Todas as áreas em alvenaria que não possuem chapisco deverão ser chapiscadas com argamassa de cimento e areia no traço 1:3 e abundantemente molhadas antes da aplicação do chapisco, o qual garantirá perfeita aderência do emboço/reboco.
- b) Especial atenção será dispensada à cura do chapisco com bastante água, a qual será feita com a finalidade de se obter uma excelente aderência e grande resistência do mesmo.

**18.2 EMBOÇO/REBOCO**

- a) O revestimento nas áreas chapiscadas somente poderá ser aplicado decorridas, pelo menos, 24 horas após a aplicação do chapisco.
- b) Os revestimentos de argamassa (pré-fabricada) terão espessuras uniformes de 0,5cm e deverão ser cuidadosamente desempenados.
- c) Os emboços, que receberão posterior aplicação de materiais diversos, serão desempenados, realizados com argamassa traço 1:2:8 com espessura de 35mm;
- d) Os rebocos receberão aplicação final de feltro, um pouco antes do início de pega.
- e) Os cortes na massa, para embutimento de tubulações hidráulicas e elétricas, serão executados com a massa ainda plástica, após o início da pega, evitando-se desta forma a mão de obra de cortar massa forte e pancadas que poderiam abalar os revestimentos já executados.
- f) No caso de enchimento de massa com espessura maior do que 4 cm e no encontro da estrutura de concreto com a alvenaria, será aplicada tela de estuque na massa, com a finalidade de absorver as fissuras da mesma.

**19 PISOS**

**19.1 CONTRAPISO**

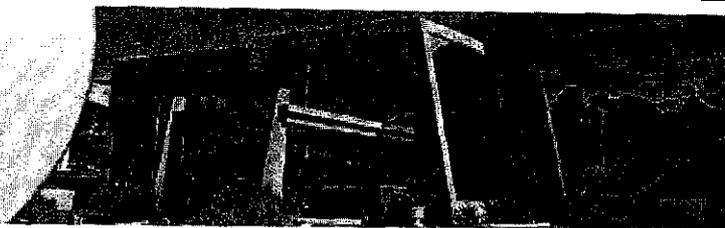
- a) Deverá ser executado o contrapiso onde não houver a fim de se atingir a cota para assentamento de cada novo piso, qual seja, vinílico, marmorite, cerâmico, granito, carpete, piso de alta resistência, etc.
- b) O contrapiso deverá ser executado nos trechos isentos de pó, graxa, sujeiras e/ou quaisquer resíduos que possam comprometer a qualidade e/ou desempenho do novo revestimento.
- c) Deverá ser utilizada a argamassa colante (cimento-cola), adequada ao assentamento do piso para cada caso, sempre aprovado pela Fiscalização.

**19.2 CERÂMICAS**

- a) O piso e rodapé cerâmicos a serem utilizados nos diversos ambientes dos prédios deverão ser semelhantes ou de qualidade superior aos existentes e deverão ser assentes sobre a superfície lisa e desempenada com argamassa apropriada e rejuntada com material apropriado, tudo, inclusive o fornecimento do material, aprovados pela Fiscalização.
- b) Piso cerâmico com placas tipo grés de dimensões 35x35cm PEI 4.
- c) Rodapé com 7cm de altura, com mesmo material cerâmico do piso.

**20 PINTURA**

- a) A superfície a ser pintada deverá estar limpa, seca, lisa e plana, isenta de óleo, graxa, cera, resinas, sais solúveis e ferrugem.
- b) Para reduzir a porosidade e uniformizar as superfícies, melhorar sua textura e facilitar a adesão da tinta de acabamento, serão empregados fundos, massas e condicionadores apropriados.



**PREGÃO PRESENCIAL nº. 073/2015**  
**PROCESSO nº. 181/2015.**

- c) Serão empregadas tantas demãos quantas forem necessárias para cobrir totalmente a superfície a ser pintada, sempre a critério da Fiscalização.
- d) Cada demão de tinta só poderá ser aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca, observando-se um intervalo mínimo de 24 horas entre demãos sucessivas.
- e) Igual cuidado haverá entre demãos de tinta e massa, observando-se um intervalo mínimo de 48 horas após cada demão de massa.
- f) Serão adotadas precauções para se evitar o salpico de tintas em locais não destinados a pintura, prevenindo-se a dificuldade de remoção de tinta aderida a superfícies rugosas e/ou porosas.
- g) Os salpicos que não puderem ser evitados serão removidos enquanto a tinta ainda estiver fresca, empregando-se solvente adequado sempre que necessário.
- h) Serão empregadas, exclusivamente, tintas, massas e seladores somente de 1ª linha, já preparados em fábrica, entregues no serviço com sua embalagem original intacta, das marcas Suvinil, Coral, Sherwin Williams ou similar, devendo a aquisição destes materiais ser submetida à prévia aprovação pela Fiscalização.
- i) Deverão ser observados, no mínimo, os procedimentos básicos a seguir indicados, por tipo de pintura, de acordo com o fabricante.
- j) Os procedimentos em repintura obedecerão à mesma orientação técnica.

20

000035

### 20.1 PINTURA LÁTEX SOBRE EMBOÇO DESEMPENADO

- a) Lixamento e limpeza da superfície;
- b) Regularização com massa PVA, onde necessário;
- c) Lixamento e limpeza da superfície;
- d) Aplicação de três demãos de tinta látex PVA, executando entre estas as correções com massa PVA e limpeza necessárias.

### 21 FORROS

#### 21.1 ESTRUTURA

- a) Será de pinheiro ou similar, fixadas por pregos e/ou parafusos com todos os elementos (linhas, caibros, ripas, barrotes, terças, sarrafos, etc...)
- b) Montagem da grade de fixação de forramento em sarrafos de 2,5x10cm com espaçamento de 40cm.
- c) O procedimento de retirada da estrutura antiga deve ter cuidados especiais para o posterior reaproveitamento das peças.
- d) Os serviços serão executados somente onde necessários e a critério da Fiscalização.

#### 21.2 FORRO PVC

- a) Será executado com forro de PVC 10cm, presos à estrutura de madeira.
- b) Para vãos de grande dimensão deverão ser previstas juntas de dilatação.
- c) Os serviços serão executados somente onde necessários e a critério da Fiscalização.

### 22 PORTA EM FERRO/AÇO

- a) Reenquadramento e guarnição completa para o local a ser instalada a porta.
- b) A porta deverá ser em aço como chapa tipo barra chata chapa nº 24 com sistema de abertura com barras anti-pânico conforme norma da ABNT 11785.
- c) Os demais detalhes, se necessário, serão definidas pela Fiscalização.

### 23 LIMPEZA

Será executada a limpeza de toda a área trabalhada com retiradas de respingos de tinta, entulhos, sobra de materiais, limpezas de esquadrias, pisos, e demais elementos da obra.



**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

OBRA: REFORMA DO CENTRO DE  
ATIVIDADES PARA CRIANÇAS E  
ADOLESCENTES

ENDEREÇO: AV. PASCHOAL VILA BOIM

MUNICÍPIO: CRUZ MACHADO

000036

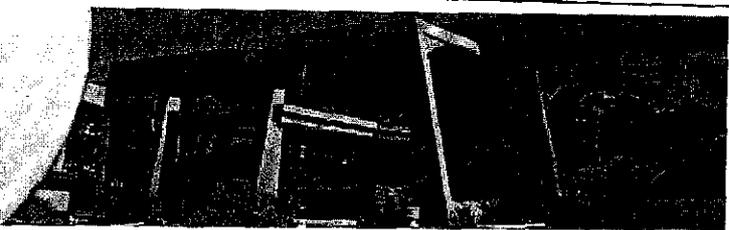
21

DATA: 11 DE MAIO DE 2015

RESPONSÁVEL  
TÉCNICO: SILVIO TYMUS / ENGº CIVIL

ART Nº: 20150725479  
REG.  
CREA: PR-18915/D

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNI DE MEDIDA	QUANT	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL (R\$)
<b>BARRACÃO DE OBRA</b>								
BARRACÃO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA COM BANHEIRO, COBERTURA EM FIBROCIMENTO 4 MM, INCLUSO INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS E ELETRICAS	M2	10,00	119,94	37,42	157,36	1.199,40	374,20	1.573,60
<b>EMBOÇO</b>								
EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 35 MM. AF_06/2014	M2	460,00	21,01	22,74	43,75	9.664,60	10.460,40	20.125,00
<b>REBOCO</b>								
REBOCO COM ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA, ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MECANICO DA ARGAMASSA	M2	460,00	7,55	10,79	18,34	3.473,00	4.963,40	8.436,40
<b>FORRO DE PVC</b>								
FORRO DE PVC 10 CM FIXADAS EM SARRAFOS DE 2,5X10 CM COM ESPAÇAMENTO DE 40CM	M2	165,00	47,87	24,21	72,08	7.898,55	3.994,65	11.893,20
<b>SO CERÂMICO</b>								
REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO GRÊS DE DIMENSÕES 35X35 CM, PEI 4, APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	M2	180,00	18,74	4,08	22,82	3.373,20	734,40	4.107,60
<b>RODAPÉ</b>								
RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO GRÊS DE DIMENSÕES 35X35CM. PEI4 AF_06/2014	M	462,00	3,12	1,08	4,20	1.441,44	498,96	1.940,40
<b>PINTURA</b>								
APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, TRÊS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	460,00	6,92	2,96	9,88	3.183,20	1.361,60	4.544,80
<b>PORTAS EM FERRO/ACO TIPO CHAPA</b>								

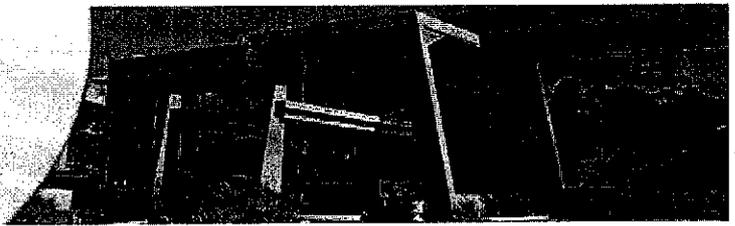


PREGÃO PRESENCIAL nº. 073/2015  
PROCESSO nº. 181/2015.

000037

PORTA DE FERRO DE ABRIR TIPO BARRA CHATA, COM REQUADRO E GUARNIÇÃO COMPLETA, CHAPA Nº24 E COM BARRAS ANTIPÂNICO (NBR 11785)	M2	4,20	546,87	35,67	582,54	2.296,85	149,81	2.446,67
<b>TOTAL</b>								<b>R\$ 55.067,67</b>
SILVIO TYMUS								
ENGENHEIRO CIVIL								
CREA PR-18915/D								

22



PREGÃO PRESENCIAL nº. 073/2015  
PROCESSO nº. 181/2015.

PREGÃO PRESENCIAL nº. xxx/2015

000038

ANEXO II

23

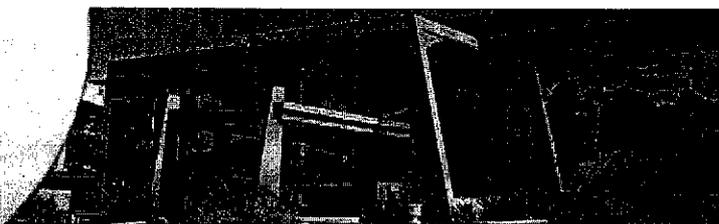
MODELO DE CREDENCIAMENTO

A empresa ....., inscrita no CNPJ sob nº ....., sediada na ....., cidade de ....., estado ....., telefone(s) ....., e-mail para contato ....., neste ato representada pelo (a) Sr(a) ....., portador da cédula de identidade RG ....., residente e domiciliado na ....., inscrito no CPF sob o nº ....., detentor de amplos poderes para nomeação de representante para que lhe faça as vezes para fins licitatórios, confere-os à ....., portador da cédula de identidade RG ....., e inscrito no CPF sob o nº ....., com o fim específico de representar a outorgante perante Prefeitura de Cruz Machado, no Pregão Presencial nº 0xxx/2015, podendo assim retirar editais, propor seu credenciamento e oferta em lances verbais em nome da representada, e ainda assinar atas, contratos de prestação de serviços ou prestação de serviços, firmar compromissos, enfim, todos aqueles atos que se fizerem necessários para o bom e fiel cumprimento do presente mandato.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Outorgante (reconhecer firma)

\_\_\_\_\_  
Outorgado



PREGÃO PRESENCIAL nº. 073/2015  
PROCESSO nº. 181/2015.

PREGÃO PRESENCIAL nº. 0xxx/2015

ANEXO III

MODELO DA PROPOSTA COMERCIAL

000039

24

Data:

Pregão Presencial nº. 0xxx/2015

À

Prefeitura de Cruz Machado

A/C: Sr. Pregoeiro

Prezado Senhor,

A sociedade (s) empresária (s), ....., com sede na Rua/Av. ...., inscrita no CNPJ sob o nº ....., abaixo assinada por seu representante legal, interessada na participação do presente pregão, propõe o prestação do objeto deste ato convocatório, de acordo com a presente proposta comercial, nas seguintes condições:

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

OBRA: REFORMA DO CENTRO DE  
ATIVIDADES PARA CRIANÇAS E  
ADOLESCENTES

ENDEREÇO: AV. PASCHOAL VILA BOIM

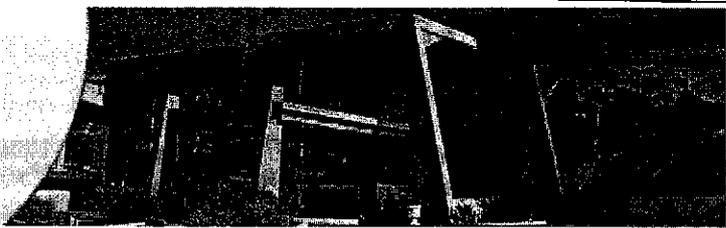
MUNICÍPIO: CRUZ MACHADO

ATA:11 DE MAIO DE 2015

RESPONSÁVEL  
TÉCNICO: SILVIO TYMUS / ENG° CIVIL

ART Nº: 20150725479  
REG.  
CREA: PR-18915/D

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNI DE MEDIDA	QUANT	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE DBRA	CUSTO TOTAL (R\$)
<b>BARRACÃO DE OBRA</b>								
BARRACÃO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA COM BANHEIRO, COBERTURA EM FIBROCIMENTO 4 MM, INCLUSO INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS E ELÉTRICAS	M2	10,00						
<b>EMBOÇO</b>								
EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 35 MM. AF_06/2014	M2	460,00						
<b>REBOCO</b>								
REBOCO COM ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA, ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MECANICO DA	M2	460,00						



**PREGÃO PRESENCIAL nº. 073/2015**  
**PROCESSO nº. 181/2015.**

000040

ARGAMASSA								
<b>FORRO DE PVC</b>								
FORRO DE PVC 10 CM FIXADAS EM SARRAFOS DE 2,5X10 CM COM ESPAÇAMENTO DE 40CM	M2	165,00						
<b>PISO CERÂMICO</b>								
REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO GRÊS DE DIMENSÕES 35X35 CM ,PEI 4, APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	M2	180,00						
<b>RODAPÉ</b>								
RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO GRÊS DE DIMENSÕES 35X35CM.PEI4 AF_06/2014	M	462,00						
<b>PINTURA</b>								
APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, TRÊS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	460,00						
<b>PORTAS EM FERRO/ACO TIPO CHAPA</b>								
PORTA DE FERRO DE ABRIR TIPO BARRA CHATA, COM REQUADRO E GUARNIÇÃO COMPLETA, CHAPA Nº24 E COM BARRAS ANTIPÂNICO (NBR 11785)	M2	4,20						
<b>TOTAL</b>								
SILVIO TYMUS								
ENGENHEIRO CIVIL								
CREA PR-18915/D								

25

Validade da proposta: .....

Declaramos que estamos de acordo com os termos do edital e acatamos suas determinações, bem como, informamos que nos preços propostos estão incluídos todos os custos, como custos, fretes, impostos, obrigações, entre outros.

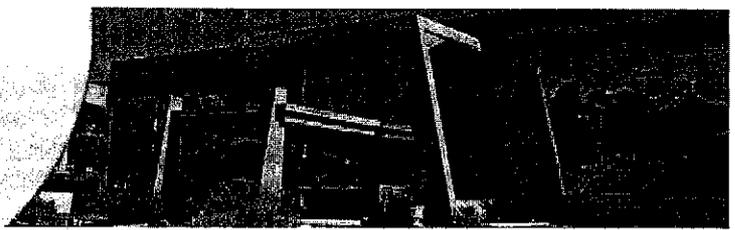
.....  
(local e data)

.....  
Assinatura, qualificação e carimbo  
(representante legal)



Prefeitura Municipal de  
**Cruz Machado**

Igualdade e respeito por você!  
Administração 2013-2016



**PREGÃO PRESENCIAL nº. 073/2015**  
**PROCESSO nº. 181/2015.**

- Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.

000041

Carimbo do CNPJ

26



PREGÃO PRESENCIAL nº. 073/2015  
PROCESSO nº. 181/2015.

PREGÃO PRESENCIAL nº. xxx/2015

000042

ANEXO IV

27

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME) OU DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)**

A empresa ....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., por intermédio de seu representante legal Sr.(a) ....., portador do Documento de Identidade nº ....., inscrito no CPF sob o nº ..... DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como ..... **(incluir a condição da empresa: Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP))**, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e 2006 e Lei Municipal nº 1.374/2012 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da citada lei.

( ) Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº. 123/06, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

.....  
(local e data)

.....  
Assinatura, qualificação e carimbo  
(representante legal)

- Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.

**PREGÃO PRESENCIAL nº. 0xxx/2015**

Comissão Permanente de Licitação  
Av. Vitória, 167 - 1º Andar - Centro - CEP: 84.620-000 - Tel: (42) 3554-1222  
Cruz Machado - Pr



**ANEXO V**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PLENO CONHECIMENTO**

28

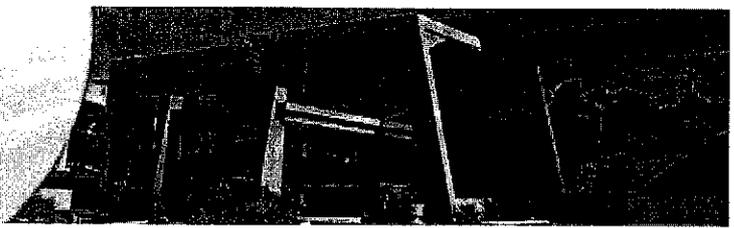
A empresa ....., inscrita no CNPJ sob nº ....., sediada na ....., cidade de ....., estado ....., telefone(s) ....., e-mail para contato ....., neste ato representada pelo(a) Sr(a) ....., portador da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF nº ....., declara, sob as penas da Lei, que preenche plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no presente Edital do Pregão Presencial nº 0xxx/2015, assim como tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do Edital e seus anexos.

.....  
(local e data)

.....  
Assinatura, qualificação e carimbo  
(representante legal)

- Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.

**PREGÃO PRESENCIAL nº. xxx/2015**



PREGÃO PRESENCIAL nº. 073/2015  
PROCESSO nº. 181/2015.

000044

**ANEXO VI**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA**

29

....., inscrito no CNPJ nº  
....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)  
....., portador da Carteira de Identidade nº  
..... e do CPF nº ....., **DECLARA, sob as penas da Lei, em  
cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da República**, que não emprega  
menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis  
anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( )

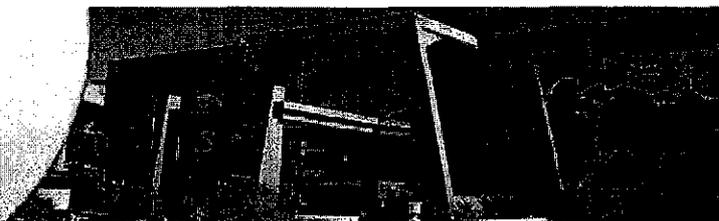
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

.....  
(local e data)

.....  
Assinatura, qualificação e carimbo  
(representante legal)

- Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.

**PREGÃO PRESENCIAL nº. xxx/2015**



PREGÃO PRESENCIAL nº. 073/2015  
PROCESSO nº. 181/2015.

**ANEXO VII – MINUTA  
MINUTA CONTRATO**

000045

30

**CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO E A  
EMPRESA .....**

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Fornecimento, sem vínculo empregatício, de um lado o **MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO**, pessoa jurídica de direito público, sito a Avenida Vitória nº167, Cidade de Cruz Machado, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o n.º76.339.688/0001-09, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. Antonio Luiz Szaykowski, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF nº 714.986.999-87 e RG 4.207.620-1, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e De outro lado a Empresa ....., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º ....., neste ato representada pelo(a) Sr(a) ..... inscrito no CPF nº ....., residente e domiciliado em ....., doravante denominada **CONTRATADA**, vêm firmar o presente Contrato nos termos da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, obedecidas às condições estabelecidas na licitação realizada na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N° ...../.....**, que fazem parte integrante deste instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada objetivando a **contratação de empresa especializada para execução de serviços de reforma das instalações do edifício do Centro de Atividades Para Criança e Adolescente**, situado na Av. Pascoal Vilaboim, nº 155 – Bairro Matriz, cujos quantitativos, especificações dos serviços e condições gerais para contratação estão dispostas no Projeto Básico/Termo de Referência (anexo I deste edital de licitação), planilha orçamentária e composição de preços unitários

PARÁGRAFO ÚNICO - Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando às partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL N° ..../201...**, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL**

Pelo fornecimento do objeto ora contratado, o **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor total de R\$ \_\_\_\_\_,00 ( \_\_\_\_\_), de acordo com a proposta abaixo descrita:

ITEM	QUANT	VL UNIT	VL TOTAL
1			

PARÁGRAFO ÚNICO - Nos preços ofertados deverão estar incluídos todos os custos, despesas, impostos, embalagem, seguro de transporte, transporte (carga e descarga) até o destino, bem como, toda e qualquer taxa que vier a incidir sobre o objeto.

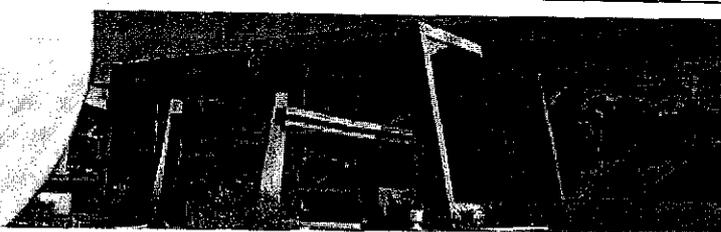
**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado 30 (trinta) DIAS APÓS EMISSÃO DE NOTA FISCAL e a prestação de serviços, de acordo com os Decretos Estaduais Nº3.329 e Nº3.330, em nome da Prefeitura Municipal de Cruz Machado, após terem sido aprovados pelo Setor competente do mesmo.

**CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS**

Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos da Dotação Orçamentária;

**DOIAÇÕES**



Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional Programática	Destinação do recurso

## CLÁUSULA QUINTA – DOS SERVIÇOS, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

31

### SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

#### §1 EQUIPE DE ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS

- Designar preposto para, em seu nome, tratar de todos os assuntos relativos à execução do presente documento. Todos os custos necessários à perfeita execução dos trabalhos já estão computados na planilha de custos, tais como: salários, encargos sociais, despesas diretas e indiretas, impostos, taxas, etc..

#### §2 LIMPEZA PERMANENTE DOS LOCAIS DOS SERVIÇOS

- O local do serviço e demais dependências correlatas do prédio deverão ser mantidos limpos, permanentemente, em ação diária.
- Os trabalhos deverão ser realizados sem prejudicar o funcionamento e atividades normais do Centro de Atividades para Criança e Adolescentes, dentro do horário de expediente, 8:00 às 12:00 h e 13:00 às 17h.
- O espaço destinado à guarda de materiais, bem como vestiários para equipe de trabalho, será estabelecido pela Administração da Secretaria de Assistência Social.
- Quando do recebimento provisório, não deverá haver qualquer vestígio do serviço no local e nas demais dependências dos prédios.

#### §3 INSTALAÇÃO DOS SERVIÇOS

- A instalação dos serviços compreende a adaptação de área para a administração no prédio, bem como de setores específicos para materiais, ferramentas e equipamentos leves, em dimensões adequadas ao número de funcionários alocados para a correta execução dos serviços.
- Durante a execução dos serviços será obrigatória a manutenção das áreas de acesso desobstruídas e em perfeitas condições, conforme determinação da Fiscalização do setor responsável.
- Deverá ser instalado Barracão de Obra, em madeira compensada com banheiro, cobertura em fibrocimento 4mm, incluindo instalações hidro-sanitárias e elétricas.

#### §4 ENTREGA DOS SERVIÇOS

- Os serviços deverão ser entregues em perfeito estado de conservação e limpeza.
- O entulho decorrente dos serviços, bem como as sobras de materiais e os equipamentos utilizados, deverão ser removidos pela Contratada.

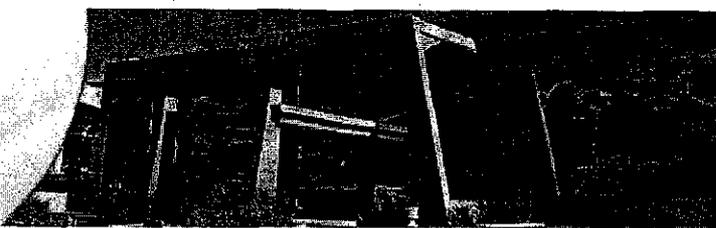
#### §5 TRANSPORTE DE MATERIAIS

- O transporte dos materiais a serem utilizados, bem como a retirada de entulho, deverão ser programados de tal forma que as operações de carga e descarga não interfiram no funcionamento do prédio.
- Deverão ser observadas as condições de armazenamento de cada material para que não ocorram danos aos mesmos.
- Os materiais mais leves a serem utilizados no serviço, deverão ser transportados em caixas apropriadas ou ensacados, conforme o caso.

### SERVIÇOS PRELIMINARES

#### §6 DEMOLIÇÕES, RASPAGENS E RETIRADAS

- Os serviços de demolição deverão obedecer às recomendações prescritas pela NBR- 5682/77. Incluem-se nas demolições todo e qualquer revestimento de parede, rebaixo, alvenaria etc.
- Os resíduos das demolições deverão ser armazenados de forma que haja sempre uma boa apresentação e organização em todos os locais de serviço até que ocorra a remoção do entulho pela Contratada.



**PREGÃO PRESENCIAL nº. 073/2015  
PROCESSO nº. 181/2015.**

- c) Os materiais a serem demolidos ou removidos deverão ser constantemente umedecidos, para reduzir a formação de poeira, conforme determinação do sub item 18.8 da NBR-18.
- d) Não poderá sob nenhuma hipótese haver acúmulo de entulho que coloque empecilho à execução dos serviços.
- e) Todos os materiais resultantes das demolições, retiradas e raspagens serão transportados para bota-fora, sob a responsabilidade da Contratada.

000047

32

## REVESTIMENTOS

### §7 CHAPISCO

- a) Todas as áreas em alvenaria que não possuírem chapisco deverão ser chapiscadas com argamassa de cimento e areia no traço 1:3 e abundantemente molhadas antes da aplicação do chapisco, o qual garantirá perfeita aderência do emboço/reboco.
- b) Especial atenção será dispensada à cura do chapisco com bastante água, a qual será feita com a finalidade de se obter uma excelente aderência e grande resistência do mesmo.

### §8 EMBOÇO/REBOCO

- a) O revestimento nas áreas chapiscadas somente poderá ser aplicado decorridas, pelo menos, 24 horas após a aplicação do chapisco.
- b) Os revestimentos de argamassa (pré-fabricada) terão espessuras uniformes de 0,5cm e deverão ser cuidadosamente desempenados.
- c) Os emboços, que receberão posterior aplicação de materiais diversos, serão desempenados, realizados com argamassa traço 1:2:8 com espessura de 35mm;
- d) Os rebocos receberão aplicação final de feltro, um pouco antes do início de pega.
- e) Os cortes na massa, para embutimento de tubulações hidráulicas e elétricas, serão executados com a massa ainda plástica, após o início da pega, evitando-se desta forma a mão de obra de cortar massa forte e pancadas que poderiam abalar os revestimentos já executados.
- f) No caso de enchimento de massa com espessura maior do que 4 cm e no encontro da estrutura de concreto com a alvenaria, será aplicada tela de estuque na massa, com a finalidade de absorver as fissuras da mesma.

## PISOS

### §9 CONTRAPISO

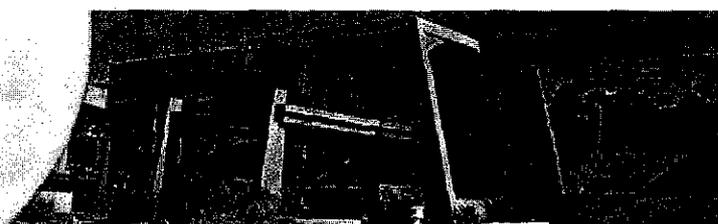
- a) Deverá ser executado o contrapiso onde não houver a fim de se atingir a cota para assentamento de cada novo piso, qual seja, vinílico, marmorite, cerâmico, granito, carpete, piso de alta resistência, etc.
- b) O contrapiso deverá ser executado nos trechos isentos de pó, graxa, sujeiras e/ou quaisquer resíduos que possam comprometer a qualidade e/ou desempenho do novo revestimento.
- c) Deverá ser utilizada a argamassa colante (cimento-cola), adequada ao assentamento do piso para cada caso, sempre aprovado pela Fiscalização.

### §10 CERÂMICAS

- a) O piso e rodapé cerâmicos a serem utilizados nos diversos ambientes dos prédios deverão ser semelhantes ou de qualidade superior aos existentes e deverão ser assentes sobre a superfície lisa e desempenada com argamassa apropriada e rejuntada com material apropriado, tudo, inclusive o fornecimento do material, aprovados pela Fiscalização.
- b) Piso cerâmico com placas tipo grés de dimensões 35x35cm PEI 4.
- c) Rodapé com 7cm de altura, com mesmo material cerâmico do piso.

### §11 PINTURA

- a) A superfície a ser pintada deverá estar limpa, seca, lisa e plana, isenta de óleo, graxa, cera, resinas, sais solúveis e ferrugem.



**PREGÃO PRESENCIAL nº. 073/2015**  
**PROCESSO nº. 181/2015.**

- b) Para reduzir a porosidade e uniformizar as superfícies, melhorar sua textura e facilitar a adesão da tinta de acabamento, serão empregados fundos, massas e condicionadores apropriados. **000048**
- c) Serão empregadas tantas demãos quantas forem necessárias para cobrir totalmente a superfície a ser pintada, sempre a critério da Fiscalização.
- d) Cada demão de tinta só poderá ser aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca, observando-se um intervalo mínimo de 24 horas entre demãos sucessivas. **33**
- e) Igual cuidado haverá entre demãos de tinta e massa, observando-se um intervalo mínimo de 48 horas após cada demão de massa.
- f) Serão adotadas precauções para se evitar o salpico de tintas em locais não destinados a pintura, prevenindo-se a dificuldade de remoção de tinta aderida a superfícies rugosas e/ou porosas.
- g) Os salpicos que não puderem ser evitados serão removidos enquanto a tinta ainda estiver fresca, empregando-se solvente adequado sempre que necessário.
- h) Serão empregadas, exclusivamente, tintas, massas e seladores somente de 1ª linha, já preparados em fábrica, entregues no serviço com sua embalagem original intacta, das marcas Suvnil, Coral, Sherwin Williams ou similar, devendo a aquisição destes materiais ser submetida à prévia aprovação pela Fiscalização.
- i) Deverão ser observados, no mínimo, os procedimentos básicos a seguir indicados, por tipo de pintura, de acordo com o fabricante.
- j) Os procedimentos em repintura obedecerão à mesma orientação técnica.

**§12 PINTURA LÁTEX SOBRE EMBOÇO DESEMPENADO**

- a) Lixamento e limpeza da superfície;
- b) Regularização com massa PVA, onde necessário;
- c) Lixamento e limpeza da superfície;
- d) Aplicação de três demãos de tinta látex PVA, executando entre estas as correções com massa PVA e limpeza necessárias.

**§13 FORROS**

**§14 ESTRUTURA**

- a) Será de pinheiro ou similar, fixadas por pregos e/ou parafusos com todos os elementos (linhas, caibros, ripas, barrotes, terças, sarrafos, etc...)
- b) Montagem da grade de fixação de forramento em sarrafos de 2,5x10cm com espaçamento de 40cm.
- c) O procedimento de retirada da estrutura antiga deve ter cuidados especiais para o posterior reaproveitamento das peças.
- d) Os serviços serão executados somente onde necessários e a critério da Fiscalização.

**§15 FORRO PVC**

- a) Será executado com forro de PVC 10cm, presos à estrutura de madeira.
- b) Para vãos de grande dimensão deverão ser previstas juntas de dilatação.
- c) Os serviços serão executados somente onde necessários e a critério da Fiscalização.

**§16 PORTA EM FERRO/AÇO**

- a) Reenquadramento e guarnição completa para o local a ser instalada a porta.
- b) A porta deverá ser em aço como chapa tipo barra chata chapa nº 24 com sistema de abertura com barras anti-pânico conforme norma da ABNT 11785.
- c) Os demais detalhes, se necessário, serão definidas pela Fiscalização.

**§17 LIMPEZA**

Será executada a limpeza de toda a área trabalhada com retiradas de respingos de tinta, entulhos, sobra de materiais, limpezas de esquadrias, pisos, e demais elementos da obra.



## CLÁUSULA SEXTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

PARÁGRAFO ÚNICO - Constituem direitos do **CONTRATANTE**, receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas, e da **CONTRATADA**, receber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

34

### I - Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- a) efetuar o pagamento ajustado, e;
- b) dar à **CONTRATADA** as condições necessárias à regular execução do Contrato.

### II - Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- a) A Contratada deverá dar garantia de no mínimo 5 (cinco) anos para os serviços executados;
- b) A Contratada deverá prestar toda a assistência durante o período da garantia;
- c) A Contratada deverá executar os serviços com qualidade, podendo os mesmos ser rejeitados em parte ou no todo pela Contratante;
- d) Os serviços serão executados de acordo com os horários e dias acertados com a Fiscalização responsável pelos mesmos;
- e) A Contratada será responsável por todos os custos e encargos relativos aos seus funcionários bem como os relativos aos serviços propostos.
- f) A Contratada deverá comprovar a qualificação dos funcionários que executarão os serviços objeto deste Edital se solicitado;
- g) A Contratada deverá fornecer todos os equipamentos empregados nos serviços contratados, bem como as ferramentas, Equipamentos de Segurança (EPI's e EPC's) e outros dispositivos necessários à execução dos serviços;
- h) A Contratada deverá designar um Responsável Técnico para responder perante a Contratante;
- i) A Contratada deverá apresentar atestados de Capacidade Técnico-Operacional, emitidos por pessoas de direito público ou privado, que comprovem ter a proponente (pessoa jurídica), prestado serviços de características semelhantes ao objeto da licitação;
- j) A Contratada será responsável por todo e qualquer prejuízo causado ao IMÓVEL ou a terceiros pelos seus funcionários quando da execução dos serviços;
- k) A Contratada fica obrigada a empregar materiais de primeira qualidade, aprovados previamente pela Fiscalização.
- l) O prazo mínimo para validade da proposta deverá ser de 60(sessenta) dias consecutivos.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL

§1º. A **CONTRATADA** sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento).
- b) Até 10% (dez) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.

§2º. Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao Município de CRUZ MACHADO pelo infrator:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;



000050

### CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

35

PARÁGRAFO ÚNICO - A **CONTRATADA** reconhece os direitos do **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

### CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e correspondências entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito.

Cruz Machado, ..... de ..... de 2015.

\_\_\_\_\_  
Prefeito Municipal

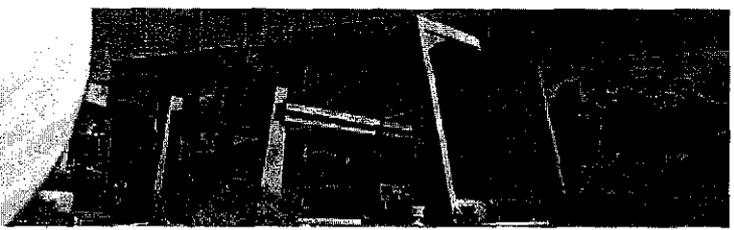
\_\_\_\_\_  
Contratada

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
CPF:

\_\_\_\_\_  
CPF:

### ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO



**PREGÃO PRESENCIAL nº. 073/2015  
PROCESSO nº. 181/2015.**

(Nome da empresa), sediada (endereço completo), inscrita no CNPJ/MF sob 000051  
....., por intermédio do seu representante legal o Sr.(a) ....., portador da Carteira  
de Identidade nº ..... e do CPF nº ....., **DECLARA**, sob as penas da lei, que não  
incorre em qualquer das condições impeditivas, especificando:

36

- 1 - Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- 2 - Que não está impedida de transacionar com a Administração Pública;
- 3 - Que não foi apenada com rescisão de contrato quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
- 4 - Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 consolidada pela Lei Federal nº 8.883/94.

E que, se responsabiliza pela veracidade e autenticidade dos documentos oferecidos, comprometendo-se a comunicar a PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO a ocorrência de quaisquer fatos supervenientes impeditivos da habilitação, ou que comprometam a idoneidade da proponente, nos termos do artigo 32, parágrafo 2º, e do artigo 97 da Lei 8.666/93, e suas alterações.

.....  
(local e data)

.....  
Assinatura, qualificação e carimbo  
(representante legal)

- Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.

**ANEXO IX - DECLARAÇÃO DE VISTORIA**



## DECLARAÇÃO DE VISTORIA

Pregão Presencial nº XXX/2015

37

Declaramos para efeitos do que consta no edital do Pregão Presencial nº XXX/2015, que o representante legal da (nominar empresa conforme será apresentado nas propostas), Sr. (nome do representante) portador da cédula de identidade \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, compareceu e efetuou vistoria na área onde serão executados os serviços objeto do pregão em epígrafe, tomando plena ciência da dimensão e das dificuldades que se encontram nos locais de execução dos serviços a serem prestados pela licitante.

Cruz Machado, ..... de ..... de 2015.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal (nome e número da identidade do declarante)

\_\_\_\_\_  
Assinatura – Responsável Prefeitura

OU

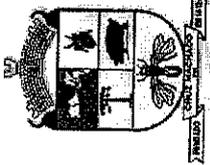
## DECLARAÇÃO DE VISTORIA EFETIVO CONHECIMENTO

Pregão Presencial nº XXX/2015

Declaramos para efeitos do que consta no edital de Pregão Presencial nº XXX/2015, que o representante legal da empresa (nominar empresa conforme será apresentado nas propostas), Sr. (nome do representante) portador da cédula de identidade \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, tem plena ciência das condições e das dificuldades existentes nos locais de execução do serviço objeto do pregão em epígrafe e aceita plenamente as condições inerentes às peculiaridades e à natureza dos serviços e demais exigências do edital.

Cruz Machado, ..... de ..... de 2015.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal  
(nome e número da identidade do declarante)



Prefeitura Municipal de  
**Cruz Machado**

Igualdade e respeito por você!  
Administração 2013-2016

PREGÃO PRESENCIAL nº. 073/2015  
PROCESSO nº. 181/2015.

ANEXO X

**CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

DESCRÇÃO DOS ITENS	Semana				Valor do Item (R\$)	(% Referente a Obra)
	1ª	2ª	3ª	4ª		
1 SERVIÇOS PRELIMINARES	■				R\$ 1.572,60	2,85%
2 REVESTIMENTO DE PAREDES (EMBOÇO/REBOCO)		■			R\$ 28.561,40	51,86%
3 FORROS			■		R\$ 11.893,20	21,59%
4 REVESTIMENTO DE PISO RODAPÉ			■		R\$ 6.048,00	10,98%
5 PINTURA			■		R\$ 4.544,80	8,25%
6 INSTALAÇÃO DA PORTA				■	R\$ 2.446,67	4,44%
7 LIMPEZA						
<b>TOTAIS</b>					<b>R\$ 55.067,67</b>	<b>100%</b>

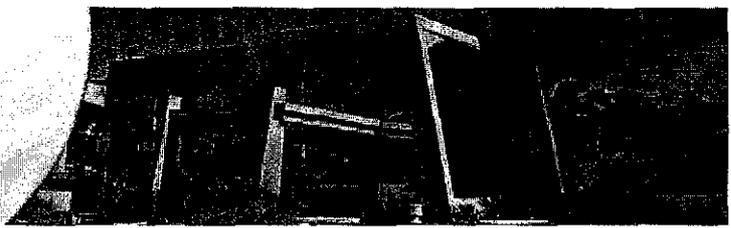
000053

Comissão Permanente de Licitação  
Av. Vitória, 167 - 1º Andar - Centro - CEP: 84.620-000 - Tel: (42) 3554-1222  
Cruz Machado - Pr



Prefeitura Municipal de  
**Cruz Machado**

Igualdade e respeito por você!  
Administração 2013-2016



**PREGÃO PRESENCIAL nº. 073/2015**  
**PROCESSO nº. 181/2015.**

000054

39

CONTRATO SOCIAL POR  
TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESARIO  
CONCEIÇÃO E SANTOS LTDA - ME  
CNPJ 18.041.493/0001-73

3

000064

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

*Parágrafo único* - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA:** Fica eleito o foro de União da Vitória-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual forma e teor.

União da Vitória/PR, 18 de setembro de 2014.

*Jose Eduardo da Conceição*  
JOSE EDUARDO DA CONCEIÇÃO

*Josmar Rodrigues dos Santos*  
JOSMAR RODRIGUES DOS SANTOS



13 OUT 2014

Alceides Faria Pacheco  
R.G. 1.245.438-4/PR

*[Handwritten signatures and initials]*

3.0.00.00.00 -1.768 - Despesas Corrente	R\$ 10.000,00
3.0.00.00.00 -3.768 - Despesas Corrente	R\$ 60.000,00
4.0.00.00.00 -1.768 - Despesas Capital	R\$ 65.000,00
4.0.00.00.00 -3.768 - Despesas Capital	R\$ 15.000,00
I   Piso Paranaense de Assistência Social	1
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 150.000,00</b>

Artigo 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto pelo artigo anterior na forma do Art.43, parágrafo 1º, da lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964, será considerada como recursos financeiros:

§ 1º O valor de R\$ 75.000,00 (Setenta e Cinco Mil Reais) de superávit financeiro verificado no exercício anterior por fonte de arrecadação.

§ 2º O Valor de R\$ 75.000,00 (Setenta e Cinco Mil Reais) de tendência de excesso de arrecadação verificado por fonte de arrecadação

Artigo 3º - Esta Lei entrará, em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/Pr. em 13 de julho de 2015.

Antonio Luis Szaykowski  
Prefeito Municipal

### LEI Nº 1509/2015

DATA: 13 de julho de 2015.

SÚMULA: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Especial, e contém outras providências.

Artigo 1º - Em conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Especial no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), para suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
05.01 - Fundo Municipal de Assistência Social	
08.243.0012.2.074 - Piso Paranaense de Assistência Social	

3.3.90.39.00 - 1.768 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 10.000,00
3.3.90.39.00 - 3.768 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 60.000,00
4.4.90.52.00 - 1.768 - Equipamentos e Material Permanente	R\$ 65.000,00
4.4.90.52.00 - 3.768 - Equipamentos e Material Permanente	R\$ 15.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>RS 150.000,00</b>

Artigo 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto pelo artigo anterior na forma do Art.43, parágrafo 1º, da lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, será considerada como recursos financeiros:

§ 1º O valor de R\$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais) de superávit financeiro verificado no exercício anterior por fonte de arrecadação.

§ 2º O valor de R\$ 75.000,00 ( Setenta e cinco mil reais) de tendência de excesso de arrecadação verificado por fonte de arrecadação

Artigo 3º - As alterações constantes desta Lei passam a constar na Lei do Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/Pr. em 13 de julho de 2015.

Antonio Luis Szaykowski  
Prefeito Municipal

### DECRETOS

#### DECRETO Nº 2427/2015

DATA: 13 de Julho de 2015.

SÚMULA: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 1482/2.014 de 02 de Dezembro de 2014

Art. 1º - Em conformidade com o art. 4º, inciso III da Lei Municipal nº 1482/2014 de 02 de dezembro de 2014 e conforme o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1.964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar

no valor de R\$ 515.000,00 (Quinhentos e quinze mil Reais), para suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

02.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	000055
02.01 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0002.2.004 - SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
(385) 4.4.90.52.00 - 3.000 - Equipamentos e Material Permanente	R\$ 15.000,00
03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
03.02 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E OBRAS	
15.452.0004.2.012 - MANUTENÇÃO SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA	
(388) 3.3.90.39.00 - 3.000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 350.000,00
06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
13.392.0009.2.032 - PROMOÇÕES CULTURAIS	
(384) 3.3.90.39.00 - 3.000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 120.000,00
08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E RECREAÇÃO	
08.01 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E RECREAÇÃO	
27.812.0014.2.050 - ESPORTE E RECREAÇÃO	
(389) 3.3.90.39.00 - 3.000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 30.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>RS 515.000,00</b>

Artigo. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto pelo artigo anterior na forma do art.43, parágrafo 1º, da lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, será considerada

**DECRETO Nº 2436/2015**

Antonio Luis Szaykowski - Prefeito de Cruz Machado - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Artigo 77 Item V da LOM e Leis Municipais nºs 1188/2009 e 1507/2015.

**Resolve:**

Artigo 1º - Nomear os membros para compor o Conselho Municipal de Saúde - CMS do Município de Cruz Machado - Estado do Paraná, no período de 2015-2019.

**USUÁRIOS**

1 - Titular	Roseli T. H. Praszniuk - Rep. APMI
Suplente	Marli Terezinha Krul - Rep. APMF - Esc. Mun. Prof. Boleslaw Sobota
2 - Titular	Sandra Muczuk - Rep. APMF Cal. Est. Barão do Cerro Azul
Suplente	Paulo Traczykowski - Rep. Comunidade São José do Piratê
3 - Titular	Edson Luis Beuren - Rep. APAE
Suplente	Casemiro Andzejewski - Rep. Associação ACM
4 - Titular	Silvana Muczuk - Rep. Da APMF. Esc. Mun. Prof. Bronislaw Kapusniak
Suplente	Claudia Cordelro - Rep. da APMF. Esc. Mun. do Campo Lauro Muller Soares

**PRESTADORES DE SERVIÇOS DO SUS e GESTORES**

1 - Titular	Rodrigo Pauluk - Rep. Laboratório LABORCLIM
Suplente	Halina Kraiewska

Prefeitura Municipal de Cruz Machado - PR  
Avenida Vitória, 167 - Centro - 84620-000 - Cruz Machado - Paraná - Brasil  
Fone: (42) 3554-1222 Fax: (42) 3554-1222

2 - Titular	Jefferson R. Mazur - Rep. Poder Executivo
Suplente	Adélia Sedlaczek - Rep. Poder Executivo

**REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DE SAÚDE MUNICIPAL**

1 - Titular	Aline Zimicet Schrau
Suplente	Rosa Cleide Ogradowski
2 - Titular	Felício Suski Junior
Suplente	Daniela Gavasso

000056

Artigo 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado, em 29 de julho de 2015.

Antonio Luis Szaykowski  
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Cruz Machado - PR  
Avenida Vitória, 167 - Centro - 84620-000 - Cruz Machado - Paraná - Brasil  
Fone: (42) 3554-1222 Fax: (42) 3554-1222

**LICITAÇÕES****AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL  
Nº. 073/2015****PROCESSO Nº. 181/2015**

Encontra-se aberta, na Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Vitória, 167/1º andar, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, com o objeto a contratação de empresa especializada para execução de reforma das instalações do edifício do Centro de Atividades Para Criança e Adolescente, situado na Av. Pascoal Vilaboim, nº 155 - Bairro Matriz, cujos quantitativos, especificações dos serviços e condições gerais para contratação estão dispostas no Projeto Básico/Termo de Referência (anexo I deste edital de licitação), planilha orçamentária e composição de preços unitários;

Regem a presente licitação a Lei Federal nº 10.520/02, o Decreto Municipal nº 1.050/07, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis.

A abertura desta licitação ocorrerá no dia 11 (onze) de Agosto de 2015, às 10:00h (dez) horas, no Auditório Municipal da Prefeitura, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 - Propostas

de Preços e nº 02 - Documentos de Habilitação ao Pregoeiro.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, em meio magnético, mediante entrega de um CD vazio, de segunda a sexta-feira, no horário de 14:00 às 17:00 horas ou pelo endereço eletrônico <http://www.pcm.pr.gov.br/>. É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado à Comissão Permanente de Licitação, via e-mail - [licitação@pcm.pr.gov.br](mailto:licitação@pcm.pr.gov.br) - ou via fax - (42)3554-1222, a retirada do mesmo, para que possam ser comunicadas possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelos telefones (42) 3554-1222 ramal 244.

Cruz Machado, 29 de Julho de 2015.

Pregoeiro (a)  
Comissão Permanente de Licitação

**EXTRATO DE DISPENSA  
DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO  
Nº 199/2015**

**PROCESSO DE DISPENSA  
Nº 068/2015 - PMCM**

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADO: Atitude Ambiental LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de coleta e transporte regular de lixo domiciliar, coleta seletiva e transporte de materiais recicláveis, operação e manutenção de usina de triagem de materiais recicláveis, varrição manual de vias e logradouros públicos e respectiva coleta, limpeza de próprios públicos, capinação manual, raspagem, roçada mecânica e pintura de guias de vias e logradouros públicos, limpeza de praças e jardins, limpeza de bocas-de-lobo, galerias, canais e córregos, poda, desbaste e arranquio de árvores.

VALOR TOTAL: R\$ 284.776,44 (Duzentos e oitenta e quatro mil e setecentos e setenta e seis reais e quarenta e quatro centavos).

PRAZO DE CONTRATO: 120 dias.

RESPALDO LEGAL: Lei 8.666/93 - Art. 24 Inciso IV.

CONTRATANTE  
Município de Cruz Machado

CONTRATADO  
Atitude Ambiental LTDA

**Publicações**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO**  
ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 015/2015- EDUCAÇÃO  
Extrato de Edital de Pregão Presencial 010/2015

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por item, do tipo presencial, para aquisição de produtos para manutenção dos cursos de Formação Continuada e PNAIC (Programa Nacional de Alfabetização na Idade Certa). O recebimento dos envelopes se dará até as 09h00min do dia 18 de agosto de 2015 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 09h15min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União [www.portouniao.sc.gov.br](http://www.portouniao.sc.gov.br). Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail [licit@portouniao.sc.gov.br](mailto:licit@portouniao.sc.gov.br) e, fone (42) 3523-1155. Porto União - SC, 29 de julho de 2015.

Analizo de Souza - Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO**  
ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 054/2015- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Extrato de Edital de Pregão Eletrônico 006/2015

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico, com adjudicação por menor preço por item, para aquisição de material de suplementos alimentares (leites especiais) destinados para pacientes carentes (crianças e idosos portadores de doenças severas) usuários do SUS. Somente participarão da sessão pública as empresas que apresentarem propostas através do site [www.cidadecompras.com.br](http://www.cidadecompras.com.br) até às 13h30min do dia 19 de julho de 2015, com início da mesma às 14h00min no mesmo site e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União [www.portouniao.sc.gov.br](http://www.portouniao.sc.gov.br) e no site [www.cidadecompras.com.br](http://www.cidadecompras.com.br). Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail [licit@portouniao.sc.gov.br](mailto:licit@portouniao.sc.gov.br) e, fone (42) 3523-1155. Porto União - SC, 29 de julho de 2015.

Analizo de Souza - Prefeito Municipal

Município de Porto União - Estado de Santa Catarina

Processo Licitatório 093/2015 - CARONA  
Pregão Presencial 051/2015 - Termo de Homologação

Homologação do estudo processo licitatório e adjudicação às empresas MECÂNICA MARJOVAN LTDA e KIDZAKIEWICZ AUTO ELÉTRICA LTDA. Porto União SC, 23 de julho de 2015.

Analizo de Souza - Prefeito Municipal

Município de Porto União - Estado de Santa Catarina

Processo Licitatório 034/2015 - SAÚDE  
Pregão Presencial 022/2015 - Termo de Homologação

Homologação do estudo processo licitatório e adjudicação às empresas ALDIVINO ANGELO MICHALICHEN - ME e EDSON FREISELLEN CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS ME. Porto União SC, 22 de julho de 2015.

Analizo de Souza - Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VITÓRIA**  
CNPJ Nº 75.688.356/0001-02  
RUA OSVALDO GOMES DA SILVA, 717.  
PORTO VITÓRIA - PARANÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 40/2015  
CONTRATO ORIGINÁRIO Nº 89/2015 - ADITIVO Nº 01  
PREGÃO Nº 41/2015  
PROCESSO Nº 61/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO VITÓRIA  
CONTRATADA: WEBER COM. DE MAT. ELÉTRICOS LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA PRAZO  
O presente Termo Aditivo perfaz o aumento do Prazo de contratação para mais 30 (vinte) dias encerrando-se a vigência em 29/08/2015, Base legal Art. 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA JUSTIFICATIVA  
Devido ao grande volume da chuva durante o mês de julho, prazo de contratação de empresa, não foi possível e instalação de luz no canteiro, pois o acesso estava alagado.

CLÁUSULA TERCEIRA  
As demais cláusulas de contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

Maísa de Fátima de Souza  
Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA  
Rua Dr. Cruz Machado, 205  
3ª e 4ª Pavimentação - Fone: 42-3521-1200  
e-mail: [pmuv@uniaoadvitoria.pr.gov.br](mailto:pmuv@uniaoadvitoria.pr.gov.br)  
CNPJ 75.967.760/0001-71  
Site Oficial: [www.uniaoadvitoria.pr.gov.br](http://www.uniaoadvitoria.pr.gov.br)

DECRETO Nº 279/2015  
ALTERA MEMBRO NA COMISSÃO RESPONSÁVEL PARA AUDITAR A SITUAÇÃO FUNCIONAL DOS SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo do Prefeito nº 32, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

DECRETO  
Art. 1º - Nomeia a Senhora TEREZINHA JOACO DE PAULA, como membro na COMISSÃO RESPONSÁVEL PARA AUDITAR A SITUAÇÃO FUNCIONAL DOS SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA, em substituição a Senhora ANA CAROLINA COAS, nomeada pelo Decreto nº 269/2015, a partir desta data.

Art. 2º - Este Decreto tem vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 24 de julho de 2015.

PEDRO IVO ILKIV  
Prefeito Municipal  
ERALDO ANTONIO DE CASTRO  
Secretário Municipal de Administração

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO  
CNPJ 75.339.688/0001-09  
Avenida Vitória nº167 CEP 84620-000  
Cruz Machado Pr.

PREGÃO PRESENCIAL nº. 073/2015  
PROCESSO nº. 181/2015  
AVISO

Encontra-se aberta, na Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Vitória, 187/1º andar, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, com o objeto a contratação da empresa especializada para execução da reforma das instalações do edifício do Centro das Atividades Para Criança e Adolescente, situado na Av. Pascoal Vilaboin, nº 155 - Bairro Matriz, cujos quantitativos, especificações dos serviços e condições gerais para contratação estão dispostos no Projeto Básico/Termo de Referência (anexo I deste edital de licitação), planilha arrematária e composição de preços unitários; Regem a presente licitação a Lei Federal nº 10.520/02, o Decreto Municipal nº 1.050/07, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações específicas. A abertura desta licitação ocorrerá no dia 11 (onze) de Agosto de 2015, às 10:00h (dez) horas, no Auditório Municipal da Prefeitura, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 - Propostas de Preços e nº 02 - Documentos de Habilitação ao Pregoeiro.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, em meio magnético, mediante entrega de um CD vazio, de segunda a sexta-feira, no horário de 14:00 às 17:00 horas ou pelo endereço eletrônico <http://www.pmmc.pr.gov.br/>. É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado à Comissão Permanente de Licitação, via e-mail - [licitacao@pmmc.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmmc.pr.gov.br) - ou via fax - (42)3554-1222, a retirada da mesma, para que possam ser comunicadas possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contactar pelos telefones (42) 3554-1222 ramal 244. Cruz Machado, 29 de julho de 2015.

Pregoeiro (a)  
Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO  
Av. Vitória, 167 - Cruz Machado-Pr  
CEP-84620-000  
CNPJ 75.339.688/0001-09 - Cruz Machado - PR

EXTRATO DE ADITIVO  
NÚMERO DO ADITIVO: 002/2015  
CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.  
CONTRATADA: MAJOLO & MAJOLO LTDA - ME.

OBJETO: Contratação da sociedade empresarial para prestação de serviço de Transporte Escolar coletivo para alunos da Rede Básica de Ensino. VALOR DO ADITIVO: ITEM 03: Serão realizados 104 km no turno matutino, meio dia e vespertino equivalente a 30.865 km em 295 dias letivos. Parafazendo o valor unitário de R\$ 3,58 (três reais e cinquenta e seis centavos), sendo o valor global de R\$ 109.220,80 (cento e nove mil duzentos e vinte reais e oitenta centavos).

ITEM 04: Serão realizados 53 km no turno matutino, equivalente a 15.835 km em 295 dias letivos. Parafazendo o valor unitário de R\$ 4,75 (quatro reais e setenta e cinco centavos), sendo o valor global de R\$ 74.266,25 (setenta e quatro mil duzentos e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos).

ITEM 05: Serão realizados 66 km no turno matutino, equivalente a 19.470 km em 295 dias letivos. Parafazendo o valor unitário de R\$ 4,79 (quatro reais e setenta e nove centavos), sendo o valor global de R\$ 93.261,30 (noventa e três mil duzentos e sessenta e um reais e trinta centavos).

ITEM 06: Serão realizados 58 km no turno matutino, equivalente a 17.110 km em 295 dias letivos. Parafazendo o valor unitário de R\$ 4,27 (quatro reais e vinte e sete centavos), sendo o valor global de R\$ 73.059,70 (setenta e três mil cinquenta e nove reais e setenta centavos).

O presente aditivo perfaz um valor global dos referidos itens em 349.808,05 (trezentas e quarenta e nove mil oitocentas e oito reais e cinco centavos).

DD PRAZO: Adiantamento da vigência contratual para 17 (dezessete) meses, podendo ser prorrogado conforme art. 67 inciso II da Lei 8.666/93.

Município de Cruz Machado  
CONTRATANTE  
MAJOLO & MAJOLO LTDA - ME  
CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO  
Av. Vitória, 167 - Cruz Machado-Pr  
CEP-84620-000  
CNPJ 75.339.688/0001-09 - Cruz Machado - PR

EXTRATO DE ADITIVO  
NÚMERO DO ADITIVO: 002/2015  
CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.  
CONTRATADA: MARIO GILDO SZYMANEK -ME  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE TRANSPORTE ESCOLAR COLETIVO PARA ALUNOS DA REDE BÁSICA DE ENSINO. VALOR DO ADITIVO: ITEM 06: Serão realizados 57 km no turno matutino e vespertino equivalente a 18.815 km em 295 dias letivos. Parafazendo o valor unitário de R\$ 4,98 (quatro reais e noventa e oito centavos), sendo o valor global de R\$ 83.738,70 (oitenta e três mil setecentos e trinta e oito reais e setenta centavos).

ITEM 08: Serão realizados 156 km no turno matutino, equivalente a 46.020 km em 295 dias letivos. Parafazendo o valor unitário de R\$ 3,09 (três reais e nove centavos), sendo o valor global de R\$ 142.201,80 (cento e quarenta e dois mil duzentos e um reais e oitenta centavos).

ITEM 10: Serão realizados 185 km no turno matutino, equivalente a 54.575 km em 295 dias letivos. Parafazendo o valor unitário de R\$ 3,65 (três reais e sessenta e cinco centavos), sendo o valor global de R\$ 199.198,75 (cento e noventa e nove mil cento e noventa e oito reais e setenta e cinco centavos).

ITEM 11: Serão realizados 62 km no turno matutino, equivalente a 18.290 km em 295 dias letivos. Parafazendo o valor unitário de R\$ 4,86 (quatro reais e oitenta e seis centavos), sendo o valor global de R\$ 86.886,40 (oitenta e oito mil oitocentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos).

O presente aditivo perfaz um valor global dos referidos itens em 514.028,95 (quinhentos e quatorze mil vinte e oito reais e sessenta e cinco centavos).

DO PRAZO - Adiantamento da vigência contratual para 17 (dezessete) meses, podendo ser prorrogado conforme art. 67 inciso II da Lei 8.666/93.

Município de Cruz Machado  
CONTRATANTE  
MARIO GILDO SZYMANEK -ME  
CONTRATADA

Município de Porto União - Estado de Santa Catarina

Processo Licitatório 095/2015 - PREFEITURA  
Pregão Presencial 053/2015 - Termo de Revogação

Revoga-se o estudo processo licitatório com base no artigo 49 da Lei 8.666/93, tendo em vista que o mesmo não se deserta. Porto União SC, 27 de julho de 2015.

Analizo de Souza - Prefeito Municipal

**REUNIDAS**  
Reunidas SA Transporte coletivos

MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO - SC - PODER LEGISLATIVO  
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JULHO/2014 A JUNHO/2015

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 65, inciso I, alínea "a")

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
(a)	(b)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.438.021,79	0,00
Pessoal Ativo	1.438.021,79	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 18 da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisões Judiciais da período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativas e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I) - (II)	1.438.021,79	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	82.384.895,12	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - OTP (V) = (III) + (II) (b)	1.438.021,79	2,31
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	3.743.089,71	8,00
LIMITE PROCENTUAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 de LRF)	3.555.839,02	5,70
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 69 da LRF)	3.368.784,34	5,40
FORTE:		

000058



**Prefeitura Municipal de Cruz Machado**  
Av. Vitória, 167  
CNPJ 76339688/0001-09  
Cruz Machado – Pr – fone (42)3554-1222

**PORTARIA Nº 004/2015**

Data: 07 de janeiro de 2015

Edison José Warken – Prefeito Municipal em Exercício de Cruz Machado – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Federal nº 10.520/2002 e os Decretos Municipais nº 1050/07 e 2162/13,  
**Resolve;**

**DESIGNAR;**

**Art. 1º** - Para atuar como **Pregoeiro** em licitações na modalidade de pregão no âmbito do Município de Cruz Machado – Estado do Paraná:

**Elton Rick Hollen** - Servidor público municipal, exercendo o cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Administração, inscrito no CPF sob nº 046.495.909-63.

Parágrafo único – O pregoeiro designado por esta portaria é responsável pela condução dos trabalhos e a tomada de decisões relativa aos procedimentos licitatórios na modalidade pregão a serem realizados pelo Município de Cruz Machado no Exercício Financeiro de 2015.

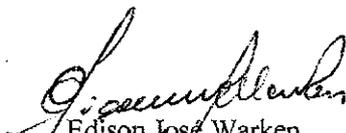
**Art. 2º** - Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio os servidores:

Maria Terezinha Nepomuceno Alves; Lilian Maciel de Oliveira; Adélia Sedlaczek; Harlei R. E. da Silva; Mônica T. Vanel; Kelli F. R. Nadolny; Kelli C. P. Barczak e Helena Luczynski.

Parágrafo único – Em cada processo na modalidade pregão, deverão atuar dois integrantes da Equipe de Apoio escolhidos pelo pregoeiro.

Registre-se e Publique-se;

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado, em 07 de janeiro de 2015.

  
Edison José Warken  
Prefeito Municipal em Exercício

# CARTA DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO LICITATORIO: 181/2015

PREGÃO PRESENCIAL: 073/2015

000059

Ao Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Cruz Machado - PR

Pela presente, credenciamos **RENATO KNAPP**, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 10/10/1980, natural de Cruz Machado - PR, portador do CPF nº. 033.123.119-00 e RG sob nº. 7.644.900-7 II/PR, a participar do procedimento licitatório instaurada pela Prefeitura Municipal de Porto União/SC, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL N° 039/2015, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa **J. R. S. LIMPEZA E CONSTRUÇÕES LTDA – ME**, com CNPJ sob nº. **18.041.493/0001-73**, com sua sede à Rua Projetada B, s/n, Bairro São Jorge, Município de Cruz Machado, Estado do Paraná, CEP 84620-000, bem como formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Porto União – SC, 11 de Agosto de 2015;

FIRMA RECONHECIDA

*Josmar Rodrigues dos Santos*  
JOSMAR RODRIGUES DOS SANTOS  
SÓCIO-ADMINISTRADOR

<b>PR</b>	SERVIÇO DISTRITAL DE CRUZ MACHADO - PR	Rólf Konell Tabelião	FONE/FAX: (41) 3342-1532 PRAÇA RUI BARBOSA, 9 - CRUZ MACHADO - PR - CEP 84620-000 E-mail: carlos.konell@tbl.com.br
Reconheço verdadeira(s) a(s) firma(s) JOSMAR RODRIGUES DOS SANTOS			
Em test. .... da verdade. Cruz Machado - PR, 11/08/2015			
<i>Mirian Cristiane Wrublewski Sabai</i> Mirian Cristiane Wrublewski Sabai			
Funarpen Selo Digital Nº GzEs6.g3g0Z.MiXB qxzFW.4xRS Válida esse selo em <a href="http://funarpen.com.br">http://funarpen.com.br</a>			



*Q*

*AL*

*EW*

*FA*



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial <b>J. R. S. LIMPEZA E CONSTRUÇÕES LTDA - ME</b>		<b>000063</b>	
Natureza Jurídica: <b>SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA</b>			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0795970-0	CNPJ 18.041.493/0001-73	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 11/04/2013	Data de Início de Atividade 08/04/2013
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA PROJETADA B, SN, SÃO JORGE, CRUZ MACHADO, PR, 84.620-000			
Objeto Social SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA; SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE RUAS; SERVIÇOS DE CALÇAMENTO DE RUAS; CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÕES RESIDENCIAIS, COMERCIAIS, INDUSTRIAIS E PÚBLICAS, SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE PONTES, TÚNEIS, VIADUTOS ELEVADOS E PASSARELAS.			
Capital: R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS)		Microempresa	Indeterminado
<b>Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato</b>			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
JOSE EDUARDO DA CONCEIÇÃO 080.828.039-24	20.000,00	SOCIO	Administrador
JOSMAR RODRIGUES DOS SANTOS 076.084.559-00	20.000,00	SOCIO	Administrador
JOSMAR RODRIGUES DOS SANTOS 076.084.559-00	40.000,00	SOCIO	Administrador
<b>Último Arquivamento</b>		<b>Situação</b>	
Data: 20/10/2014	Número: 20146131770	REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERAÇÃO		Status	
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

UNIÃO DA VITÓRIA - PR, 10 de agosto de 2015



*Libertad Bogus*

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

**10 AGO. 2015**

*Márcia R. da Silva Vick*  
Márcia R. da Silva Vick  
3.903.832-1

JUNTA COMERCIAL DO  
PARANÁ

*[Handwritten signatures]*

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****000061**

Contribuinte,

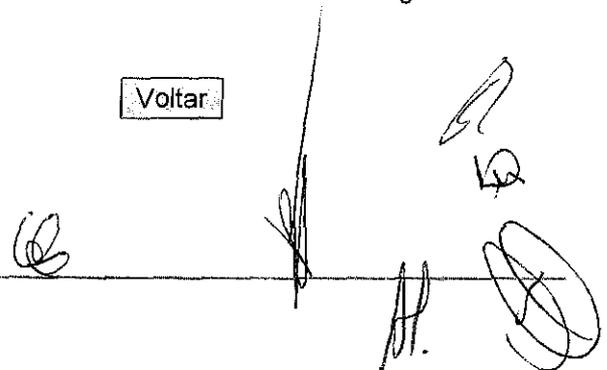
Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>18.041.493/0001-73</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>11/04/2013</b>
NOME EMPRESARIAL <b>J. R. S. LIMPEZA E CONSTRUÇÕES LTDA - ME</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>CRUZSERV SERVICOS</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais</b> <b>81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente</b> <b>42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas</b> <b>41.20-4-00 - Construção de edifícios</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA</b>			
LOGRADOURO <b>R PROJETADA B</b>	NÚMERO <b>SN</b>	COMPLEMENTO	
CEP <b>84.620-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>SAO JORGE</b>	MUNICÍPIO <b>CRUZ MACHADO</b>	UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(42) 3554-1888</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>11/04/2013</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **29/07/2015** às **14:27:41** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)[Voltar](#)

1

**CONTRATO SOCIAL POR  
TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESARIO  
CONCEIÇÃO E SANTOS LTDA - ME  
CNPJ 18.041.493/0001-73**

**JOSE EDUARDO DA CONCEIÇÃO**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 19 de dezembro de 1992, portador da Cédula de Identidade nº. 12.556.950-1 II/PR e CPF nº. 080.828.039-24, residente e domiciliado na Rua Projetada B, s/n, Fundos, Bairro São Jorge, Município de Cruz Machado - PR, Estado do Paraná, CEP 84620-000, empresário com registro sob o nome empresarial de **J. E. DA CONCEIÇÃO SERVIÇOS - ME** com sede na Rua Projetada B, s/n, Bairro São Jorge, Município de Cruz Machado - PR, Estado do Paraná, CEP 84620-000, inscrito na Junta Comercial do Estado do Paraná, com o NIRE nº. 41107414345 em 11/04/2013 e CNPJ nº. 18.041.493/0001-73, fazendo uso do que permite o 3º parágrafo do artigo 968 da Lei nº. 10.406/2002 com redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº. 128/2008, ora transforma seu registro de **EMPRESARIO** em **SOCIEDADE EMPRESARIA**, uma vez que admitiu o sócio **JOSMAR RODRIGUES DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 01 de março de 1990, portador da Cédula de Identidade nº. 12.357.080-4 II/PR e CPF nº. 076.084.559-00, residente e domiciliado na Rua Projetada B, s/n, Fundos, Bairro São Jorge, Município de Cruz Machado - PR, Estado do Paraná, CEP 84620-000, passando a constituir o tipo jurídico **SOCIEDADE LIMITADA**, a qual regerá, doravante, pelo presente **CONTRATO SOCIAL** ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade girará sob nome empresarial de **CONCEIÇÃO E SANTOS LTDA - ME**.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sociedade tem sua sede a Rua Projetada B, s/n, Bairro São Jorge, Município de Cruz Machado - PR, Estado do Paraná, CEP 84620-000.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A sociedade iniciou suas atividades em 08 de abril de 2013 e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA QUARTA:** O objeto social é o de Serviços de limpeza urbana; Serviços de limpeza e conservação de ruas; Serviços de calçamento de ruas; Construção de edificações residenciais, comerciais, industriais e públicas.

**CLÁUSULA QUINTA:** Neste ato o sócio ingressante **JOSMAR RODRIGUES DOS SANTOS** integraliza o valor de 20.000 (Vinte Mil) quotas pelo valor nominal de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, totalizando o valor de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais) em moeda corrente do País, e, **JOSE EDUARDO DA CONCEIÇÃO**, integraliza o valor de 20.000 (Vinte Mil) quotas pelo valor nominal de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, totalizando o valor de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), oriundo do acervo de empresário.

*(Handwritten signatures and initials)*

**CONTRATO SOCIAL POR  
TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESARIO  
CONCEIÇÃO E SANTOS LTDA - ME  
CNPJ 18.041.493/0001-73**

2

**CLÁUSULA SEXTA:** O capital social inteiramente subscrito, no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), dividido em 40.000 (Quarenta Mil) cotas, a R\$ 1,00 (Um real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

000063

SOCIO	COTAS	R\$	%
JOSE EDUARDO DA CONCEIÇÃO	20.000	20.000,00	50
JOSMAR RODRIGUES DOS SANTOS	20.000	20.000,00	50
TOTAL	40.000	40.000,00	100

**CLÁUSULA SETIMA:** O sócio ingressante declara conhecer a situação econômica e financeira da sociedade, ficando sub-rogado em todos os direitos e obrigações, decorrentes do presente instrumento. Declara que não está incurso em nenhum dos crimes que o impeçam de exercer a atividade mercantil.

**CLÁUSULA OITAVA:** Neste ato fica investido na função de administrador da sociedade **JOSE EDUARDO DA CONCEIÇÃO**, o qual fica dispensado de prestação de caução, com os poderes e atribuições de administrar, autorizado a usar o nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA NONA:** O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DECIMA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os sócios administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (s) quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CONCEIÇÃO E SANTOS LTDA - ME  
CNPJ 18.041.493/0001-73  
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

1

000065

**JOSE EDUARDO DA CONCEIÇÃO**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 19 de dezembro de 1992, portador da Cédula de Identidade nº. 12.556.950-1 II/PR e CPF nº. 080.828.039-24, residente e domiciliado na Rua Projetada B, s/n, Fundos, Bairro São Jorge, Município de Cruz Machado - PR, Estado do Paraná, CEP 84620-000, e, **JOSMAR RODRIGUES DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 01 de março de 1990, portador da Cédula de Identidade nº. 12.357.080-4 II/PR e CPF nº. 076.084.559-00, residente e domiciliado na Rua Projetada B, s/n, Fundos, Bairro São Jorge, Município de Cruz Machado - PR, Estado do Paraná, CEP 84620-000,

Únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de **CONCEIÇÃO E SANTOS LTDA - ME**, com sede à Rua Projetada B, s/n, Bairro São Jorge, Município de Cruz Machado - PR, Estado do Paraná, CEP 84620-000, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 18.041.493/0001-73, com seu contrato social original registrado na MM Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº. 41207959700 em 11/04/2013, resolvem por este instrumento, alterar seu Contrato Social, de acordo com as cláusulas seguintes:

**Clausula Primeira:** O nome empresarial passa a ser **J. R. S. LIMPEZA E CONSTRUÇÕES LTDA - ME**.

**Clausula Segunda:** O objeto social passa a ser Serviços de limpeza urbana; Serviços de limpeza e conservação de ruas; Serviços de calçamento de ruas; Construção de edificações residenciais, comerciais, industriais e públicas; Serviços de construção de pontes, túneis, viadutos elevados e passarelas.

**Clausula Terceira:** Neste ato retira-se da sociedade o sócio **JOSE EDUARDO DA CONCEIÇÃO**, vende e transfere o total de suas quotas possuídas, pelo valor nominal, sem qualquer ágio ou acréscimo ao sócio **JOSMAR RODRIGUES DOS SANTOS**, a quantia de 20.000,00 (Vinte Mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, totalizando o valor de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), dando o sócio pleno, rasa e geral quitação das cotas ora vendidas não havendo mais nada a reclamar em qualquer época.

Jose Eduardo da Conceição

Josmar Rodrigues dos Santos  
M Q

2

000066

**CONCEIÇÃO E SANTOS LTDA - ME**  
**CNPJ 18.041.493/0001-73**  
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

**Clausula Quarta:** O capital inteiramente subscrito, no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta), dividido em 40.000 (Quarenta Mil) quotas, a R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	R\$	%
JOSMAR RODRIGUES DOS SANTOS	40.000	40.000,00	100
TOTAL	40.000	40.000,00	100

**Clausula Quinta:** Neste ato Retira-se da administração o sócio **JOSE EDUARDO DA CONCEIÇÃO**, e, fica investido na função de administrador, **JOSMAR RODRIGUES DOS SANTOS**, o qual fica dispensado de prestação de calção, com os poderes e atribuições de administrar, autorizado a usar o nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer cotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**Clausula Sexta:** O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime fallimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou conta a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**Cláusula Setima:** Nos termos do art. 1033, IV, da Lei 10.406/2002, a sociedade permanecerá unipessoal, devendo recompor seu quadro societário ou transformá-la em empresário individual no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de dissolução.

**Cláusula Oitava:** Ficam inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas contratuais e posteriores alterações que não colidirem diretamente ou indiretamente com as modificações aqui processadas.

E, por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em 03 (Três) vias de igual forma e teor.

Cruz Machado, 15 de Outubro de 2014;

Jose Eduardo da Conceição  
JOSE EDUARDO DA CONCEIÇÃO

Josmar Rodrigues dos Santos  
JOSMAR RODRIGUES DOS SANTOS

JUNTA COMERCIAL DO PARANA  
AGENCIA REGIONAL DE UNIAO DA VITORIA  
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 20/10/2014  
SOB NUMERO: 20146131770  
Protocolo: 14/6131770 DE 20/10/2014

Empresa: 41.2-0795970-6  
J. R. S. LINHEZA E CONSTRUCOES LTDA

SEBASTIAO MOTTA  
SECRETARIO GERAL

Alcides Faria Pacheco  
R.G. 1.245.438-4 / PR

20 OUT. 2014

000067

*[Handwritten signatures and initials]*